PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas.

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 18/09/2026.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/09/2026 A PARTIR DAS 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 002/2026 DE 5° DE JANEIRO DE 2026: PAULO TADEU DE ANDRADE

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado dessa contratação não será SIGILOSO nos termos Art. 24 da Lei 14.133/21.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 006/2026 > esclarecimentos.
Telefones: (33) 3297-1441
Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Paulo Tadeu de Andrade, Pregoeiro oficial, e pela Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n° 002/2026,** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Decreto Municipal nº 087/2023**, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 051/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG, através do endereço eletrônico https://www.santaefigenia.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, https://www.santaefigenia.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas,** conforme especificações constantes no anexo I este edital.

2.2 - O agrupamento dos materiais em lotes multidisciplinares (contendo insumos de naturezas diversas, porém complementares para uma mesma frente de trabalho, tais como cimento, agregados, conexões hidráulicas, fiação e artefatos de fixação) fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa.

A adjudicação de forma isolada (item a item) geraria um fracionamento excessivo na gestão do contrato, resultando na necessidade de emissão e acompanhamento de dezenas de Ordens de Fornecimento distintas para fornecedores diversos, elevando exponencialmente o custo operacional e administrativo da Prefeitura.

Sob o aspecto técnico-operacional, as obras públicas municipais exigem a disponibilização concomitante de insumos complementares. A dependência de múltiplos fornecedores isolados para uma única intervenção gera o risco iminente de paralisação de frentes de trabalho caso apenas um dos itens sofra atraso na entrega, gerando custos ociosos de mão de obra pública e prejuízos ao cronograma de serviços essenciais.

Assim, o parcelamento do objeto por lotes multidisciplinares garante o fornecimento integrado, reduz a burocracia de fiscalização e atende perfeitamente ao interesse público, sem prejuízo à ampla competitividade do certame.

O objeto foi estruturado em lotes temáticos, formados segundo critérios de afinidade material, funcionalidade, identidade de mercado fornecedor, similaridade de cadeia de suprimentos, padronização de uso e racionalidade logística.

Registra-se, inicialmente, que a Administração tem plena ciência de que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui diretriz relevante do planejamento das compras públicas, devendo-se buscar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a ampliação da competição e a mitigação de concentração de mercado. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, no caso das compras, devem ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e o dever de ampliação da competitividade, evitando-se a concentração indevida. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em seu Estudo Temático sobre a Lei nº 14.133/2021, reafirma que a adjudicação por itens é a

regra geral, mas admite a adjudicação por lote quando houver demonstração clara e fundamentada da inviabilidade técnica ou econômica da adjudicação individualizada, nos termos dos arts. 18, §1º, VIII, e 40, §3º, da referida lei.

No caso concreto, a opção administrativa não consistiu na aglutinação indiscriminada de todos os itens em lote único, mas sim em **parcelamento qualificado por grupos homogêneos**, com subdivisão do objeto em diversos lotes autônomos, cada qual formado por bens que guardam correlação material e mercadológica entre si. O documento de composição do objeto revela, por exemplo, a existência de lote específico para papelaria escolar básica, lote próprio para livros e registros escolares, lote para colas e adesivos escolares, lote para equipamentos de cola quente, lote para bastões de cola quente, lote para pilhas e baterias, lote para insumos artesanais, lote para biscuit, lote para mobiliário escolar e lote para esportes, entre outros agrupamentos temáticos. Tal modelagem evidencia que a Administração não suprimiu o parcelamento, mas o realizou de forma racional, setorial e compatível com os segmentos ordinários de fornecimento existentes no mercado.

A adoção do julgamento por lotes, nessa conformação, atende ao interesse público primário porque evita a pulverização excessiva da contratação em dezenas de itens autônomos, hipótese que, embora teoricamente mais fragmentada, produziria efeitos contraproducentes sob o ponto de vista operacional, gerencial e econômico. Isso porque o fracionamento integral por item resultaria na potencial multiplicação de adjudicatários, de atas, de contratos, de autorizações de fornecimento, de rotinas de fiscalização, de controles de entrega, de conferência de qualidade, de procedimentos de substituição de produtos, de aplicação de sanções e de acompanhamento de saldo contratual. Em outras palavras, o custo administrativo de gerir uma contratação totalmente itemizada seria sensivelmente superior, comprometendo a eficiência da execução, a rastreabilidade do abastecimento e a governança contratual, circunstância expressamente considerada pela Lei nº 14.133/2021 como fundamento legítimo para afastar o parcelamento absoluto, quando a redução dos custos de gestão contratual recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

Além disso, a modelagem por lotes homogêneos preserva a economicidade por permitir ao licitante formular proposta global para um conjunto de itens de mesma natureza comercial, internalizando ganhos de escala, de transporte, de armazenamento, de faturamento e de distribuição. Em mercados como papelaria, materiais escolares, colas, artesanato, aviamentos e insumos pedagógicos, é ordinário que os fornecedores trabalhem com portfólios integrados e centros de distribuição unificados, de modo que a reunião de itens afins em um

mesmo lote tende a ensejar melhores condições comerciais do que a disputa completamente fragmentada por item isolado. O próprio entendimento consolidado pelo TCEMG admite o agrupamento quando a economia de escala, a redução de custos de gestão ou a maior vantagem na contratação recomendarem a aquisição com o mesmo fornecedor.

Também há justificativa logística concreta. A contratação destina-se ao atendimento continuado e coordenado de unidades administrativas e escolares, o que exige previsibilidade, padronização mínima e simplificação dos fluxos de suprimento. Quando bens de mesma categoria são fornecidos por múltiplos adjudicatários, amplia-se o risco de entregas desencontradas, atrasos parciais, substituições assimétricas, despadronização entre unidades atendidas, divergências de qualidade entre produtos funcionalmente equivalentes e dificuldade de responsabilização. Já a concentração de itens correlatos em lotes específicos favorece o planejamento de entregas, a uniformidade de atendimento, a conferência padronizada e a responsabilização objetiva do fornecedor do grupo respectivo, sem que isso implique eliminação da competitividade, pois os lotes foram estruturados por nichos mercadológicos e não por concentração artificial de objetos desconexos.

Importa destacar, ainda, que o critério adotado respeita as peculiaridades do mercado fornecedor. A estrutura dos lotes foi formulada com base na constatação de que determinados itens são usualmente comercializados pelos mesmos ramos empresariais, partilham a mesma cadeia de aquisição e são fornecidos pelos mesmos distribuidores ou atacadistas. Assim ocorre, exemplificativamente, com os itens de papelaria escolar básica, os livros e registros escolares, os adesivos e colas, os equipamentos de cola quente e respectivos bastões, os insumos artesanais, o biscuit, o mobiliário escolar e os artigos esportivos, todos organizados em lotes próprios e distintos. Em vez de restringir a competição, essa técnica busca adequá-la à realidade do mercado, permitindo que empresas especializadas em cada segmento disputem o respectivo grupo de bens em que efetivamente atuam.

A opção pelo lote, portanto, não decorre de conveniência abstrata ou de mera preferência administrativa, mas de juízo de planejamento fundamentado na maior vantagem para a Administração. Houvesse adoção irrestrita da adjudicação por item, a execução do futuro ajuste ficaria sujeita à excessiva pulverização de fornecedores, com aumento do custo transacional da contratação, maior ônus de fiscalização, maior risco de desabastecimento parcial, maior dificuldade de recomposição de itens faltantes e maior probabilidade de ruptura do fluxo de atendimento das unidades escolares e administrativas. Tais fatores comprometem não apenas a eficiência, mas também a economicidade em sentido amplo, compreendida não

só como menor preço nominal, mas como melhor relação entre custo, governança, execução, qualidade, segurança do abastecimento e capacidade de fiscalização.

Cumpre ainda consignar que o agrupamento foi feito de forma proporcional e racional, sem formação de lote único universal. Ao contrário, o objeto foi desdobrado em múltiplos lotes temáticos, o que demonstra a preocupação administrativa com a preservação da competitividade possível. Assim, a Administração buscou solução intermediária e juridicamente equilibrada entre dois extremos indesejáveis: de um lado, a concentração excessiva do objeto em bloco único, que poderia efetivamente restringir a competição; de outro, a fragmentação absoluta por item, que geraria severa onerosidade administrativa e risco à gestão eficiente da contratação. A modelagem eleita representa, portanto, uma forma de parcelamento funcionalmente adequada ao caso concreto.

No que toca ao art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a presente justificativa integra a fase preparatória justamente para demonstrar as razões técnicas e econômicas do parcelamento adotado, esclarecendo por que a adjudicação integralmente por item não se mostra a solução mais vantajosa para este caso específico. Do mesmo modo, em atenção ao art. 40, §3º, inciso I, da mesma lei, fica expressamente consignado que a Administração deixou de adotar a adjudicação atomizada por item porque, nesta contratação, a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual e a maior vantagem operacional recomendam a aquisição agrupada, desde que limitada a conjuntos homogêneos de bens.

Assinala-se, por fim, que a presente opção não afasta o dever de vigilância sobre a competitividade do certame. Por essa razão, a Administração manterá especificações técnicas estritamente necessárias, vedadas exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, adotará pesquisa de preços compatível com a realidade mercadológica de cada lote e admitirá ampla participação de interessados aptos ao fornecimento dos grupos licitados, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e com a orientação dos modelos de análise jurídica da AGU, segundo os quais, havendo adjudicação por lotes, devem constar dos autos justificativas técnicas e econômicas específicas e suficientes.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção do **julgamento por lotes**, tal como estruturada nesta contratação, mostra-se juridicamente admissível e materialmente vantajosa, porquanto:

a) Houve parcelamento do objeto em grupos temáticos e homogêneos, e não concentração global indevida;

b) Os lotes refletem a organização ordinária do mercado fornecedor;

c) A adjudicação integralmente por item acarretaria elevação dos custos de gestão contratual e perda de eficiência administrativa;

d) O agrupamento favorece economia de escala, racionalização logística, padronização de fornecimento e melhor governança da execução;

e) A solução adotada preserva, em nível adequado, a competitividade do certame, sem prejuízo da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada à participação das empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequeno Porte e equiparadas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com o Município, durante o prazo em que perdurar a sanção aplicada, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

3.2.2 – Pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que esteja proibida de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção aplicada com fundamento no art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998, enquanto perdurar a respectiva sanção.

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, enquanto perdurar a sanção aplicada;

3.2.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.5.1 - Para fins deste Edital, considera-se participação indireta aquela definida no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

3.2.6 – Sociedade estrangeira que não esteja autorizada a funcionar no País;

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Pessoa jurídica que não atenda às condições de habilitação econômico-financeira estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, quando exigível, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência aplicável.

3.2.9 - Empresas que, embora possuam sócios, administradores ou vínculos societários em comum com outras licitantes, atuem de forma independente e não incorrerão, por esse simples fato, em impedimento de participação, sem prejuízo da apuração, pela Administração, de eventual fraude, conluio ou comprometimento da competitividade do certame, mediante análise das circunstâncias concretas.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis,** limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observadas as disposições legais aplicáveis quanto à republicação do instrumento convocatório e à reabertura dos prazos, quando a alteração comprometer a formulação das propostas.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Efigênia de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em

outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, observadas as regras de sigilo e de disponibilização estabelecidas pelo sistema eletrônico.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.2 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA *(conforme art. 68 da Lei 14.133/21)*

8.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.3 DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (*conforme art. 69 da Lei 14.113/21):*

8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência e disciplinar a situação das recuperandas conforme a jurisprudência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

8.4 – DA VISTORIA TÉCNICA E DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

8.4.1. As empresas licitantes poderão realizar vistoria técnica nos canteiros de obras e locais de entrega do Município até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, a fim de tomar conhecimento das condições vias de acesso, restrições de tráfego, particularidades logísticas e infraestrutura para descarregamento.

8.4.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto à Prefeitura Municipal no telefone 33 3297-1460 e será acompanhada por servidor designado, que emitirá o competente Atestado de Vistoria Técnica.

8.4.3. O Atestado de Vistoria Técnica é documento opcional. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar, obrigatoriamente, em substituição ao atestado, Declaração Formal de Conhecimento Pleno das Condições Locais (conforme Anexo X deste Edital), atestando que conhece a malha viária, os acessos urbanos e rurais, o porte de veículos suportado e os prazos de entrega fixados no Termo de Referência, fatores esses que podem vir a influenciar a proposta e a execução do objeto licitado.

8.4.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento das condições locais, restrições físicas de acesso ou dificuldades logísticas para pleitear alteração nos prazos de entrega, equilíbrio econômico-financeiro ou isenção de penalidades por eventuais atrasos no fornecimento.

Com fundamento no artigo 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a vistoria técnica é indispensável para resguardar o interesse público e evitar a alegação futura de "imprevistos logísticos" por parte da empresa contratada.

O Município possui particularidades viárias (como ruas de tráfego restrito, pontes rurais com limitação de tonelagem e canteiros de obras de difícil acesso) que impossibilitam a circulação e o descarregamento por veículos de grande porte (como carretas e caminhões truncados).

A exigência assegura que a licitante tome ciência prévia de que o transporte e a descarga dos materiais deverão ser realizados em veículos de porte adequado (como caminhões toco ou de pequeno porte) e no prazo exíguo de entrega estipulado. Dessa forma, resguarda-se a Administração Pública contra atrasos no cronograma de obras, inexecução

contratual ou pedidos indevidos de reequilíbrio econômico-financeiro pautados em dificuldades de transporte que deveriam ser de conhecimento prévio da contratada.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, aquelas que contenham vícios insanáveis, não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no Termo de Referência, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, quando assim caracterizadas nos termos da legislação aplicável e deste Edital.

9.3 - Considerando o caráter sigiloso das propostas até o momento estabelecido pela legislação e por este Edital para a identificação dos licitantes, será desclassificada a proposta que, de forma direta ou indireta, contenha elemento que permita identificar o respectivo licitante antes do momento oportuno, especialmente por meio de razão social, nome empresarial, marca, logotipo, endereço, telefone, sítio eletrônico, e-mail ou qualquer outra informação ou característica que possibilite sua identificação, ressalvadas as informações cuja inserção seja expressamente exigida pelo sistema eletrônico ou por este Edital.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$100,00 (cem reais).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes e verificará a ocorrência de empate ficto, mediante comparação de seus preços com o da proposta ou lance mais bem classificado, quando este tiver sido apresentado por licitante não enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observada a regulamentação municipal aplicável.

9.24 - Nas condições estabelecidas no item anterior, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas em situação de empate ficto.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - Não sendo solucionada a situação de empate mediante a aplicação do tratamento favorecido previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados, conforme o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem estabelecida pela legislação, sem prejuízo das demais preferências legalmente previstas.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no do Decreto Municipal n.º 051/2024.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (**santaefigenialicitacao2026@gmail.com**) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas)

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Autoridade Competente autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, desde que fundamentadamente explicado de forma clara e registrada na ata do certame.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO

16.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual e demais cláusulas dispostas no certame.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedor/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, conforme disposto na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO,** juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local (is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Santa Efigênia de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II e ou III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A ata de registro de preços gerada será tendo como base legal os artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21.

18.3 – O contrato celebrado originário da Ata poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de

informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, **com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo**, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Efigênia de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Efigênia de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Efigênia de Minas.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Santa Efigênia de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**

caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Efigênia de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Efigênia de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Efigênia de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Efigênia de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Indice Geral dos Preços de Mercado do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso; Ou ainda poderá ser aplicada a seguinte formula;

Onde:

EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$\mathbf{I} = \underline{(TX/100)} \Rightarrow I = \underline{(6/100)} \Rightarrow$$

21.5 - As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: prefeiturastcompras@gmail.com

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Efigênia de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 05 (cinco) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÕES DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta da ARP;

c) Anexo III – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br ou (https://www.santaefigenia.mg.gov.br/transparencia/licitacoes).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (33) 3297-1460 e e-mail: santaefigenialicitacao2026@gmail.com Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Santa Efigênia de Minas /MG, 01 de setembro de 2026.

DE ACORDO

Walter Pereira Correa

Secretário Municipal de Obras

Amauri Alves da Silva

Agente de Contratação

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
TERMO DE REFERÊNCIA

1. – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas.**

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de construção se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos. Considerando ainda que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Estratégico voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E PRAZO DE ENTREGA

Aquisição de material de construção

Lote 01 – Materiais hidráulicos – água fria e conexões.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Adaptador 40 mm para válvula de lavatório PVC	UND	30	
2	Adaptador de 60 mm (para uso em registro esfera de metal)	UND	20	
3	Adaptador soldável de ½” (20mm), com rosca externa de um lado.	UND	20	
4	Adaptador soldável de ¾” (25mm), com rosca externa de um lado.	UND	20	

5	Adaptador soldável rosca/flange para caixa d'água - ½" (20mm)	UND	20	
6	Adaptador soldável rosca/flange para caixa d'água - ¾" (25mm)	UND	20	
7	Adaptador soldável rosca/flange para caixa d'água - 40mm	UND	20	
8	Adaptador soldável rosca/flange para caixa d'água - 50mm	UND	20	
9	Adesivo para tubo de PVC, solução de resina para tubo CPVC, tipo CPVC, utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR 7198, acondicionado em embalagem de 17 gramas.	UND	20	
10	Adesivo para tubo de PVC, solução de resina para tubo CPVC, tipo CPVC, utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR 7198, acondicionado em embalagem de 175 gramas, com pincel aplicador.	UND	200	
11	Adesivo para tubo de PVC, solução de resina para tubo CPVC, tipo CPVC, utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR 7198, acondicionado em embalagem de 75 gramas.	UND	200	
12	Braço de chuveiro alumínio 1/2" Braço de chuveiro em alumínio, com rosca padrão 1/2", confeccionado em material resistente à corrosão, próprio para uso em ambientes úmidos. Compatível com chuveiros e duchas que utilizem conexão 1/2".	UND	15	
13	Braço de chuveiro PVC 1/2" Braço de chuveiro em PVC, com rosca padrão 1/2", fabricado em material plástico resistente, adequado para instalações hidráulicas prediais. Compatível com chuveiros e duchas com conexão 1/2".	UND	15	
14	Bucha de redução em PVC, com rosca 1" x 3/4", fabricada em material resistente, indicada para adaptação de diâmetros em instalações hidráulicas prediais.	UND	15	
15	Bucha de redução em PVC, com rosca 3/4" x 1/2", fabricada em material resistente, indicada para adaptação de diâmetros em instalações hidráulicas prediais.	UND	15	
16	Caixa d'água em polietileno, formato redondo, com capacidade de 1.000 litros, provida de tampa, fabricada em material atóxico e resistente, adequada para armazenamento de água potável.	UND	30	
17	Caixa d'água em polietileno, formato redondo, com capacidade de 310 litros, provida de tampa, fabricada em material atóxico e resistente, adequada para armazenamento de água potável.	UND	30	
18	Caixa d'água em polietileno, formato redondo, com capacidade de 500 litros, provida de tampa, fabricada em material atóxico e resistente, adequada para armazenamento de água potável.	UND	30	
19	Caixa de descarga em PVC, acompanhada de tubo de ligação, spud e engate, fabricada em material resistente, própria para instalações sanitárias prediais.	UND	10	

20	Caixa de descarga com capacidade de 9 (nove) litros, fabricada em material resistente, própria para instalações sanitárias prediais. Compatível com bacias sanitárias convencionais, garantindo acionamento eficiente, vedação adequada e fácil instalação.	UND	100	
21	Chuveiro simples em PVC, para água fria, diâmetro de 7", fabricado em material resistente, indicado para instalações hidráulicas prediais.	UND	10	
22	Engate em PVC para pia, com rosca 1/2" e comprimento de 40 cm, fabricado em material resistente, indicado para ligação hidráulica em instalações prediais. Proporciona flexibilidade, fácil instalação e vedação eficiente, atendendo às condições normais de funcionamento e durabilidade exigidas.	UND	20	
23	Fita veda rosca, largura de 18 mm e comprimento de 50 m, fabricada em material apropriado para vedação de conexões roscáveis em instalações hidráulicas. Indicada para prevenir vazamentos, assegurando vedação eficiente e durabilidade nas conexões.	UND	100	
24	Joelho de 90º de 20 mm soldável, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para mudanças de direção em redes hidráulicas com conexão soldável, garantindo vedação confiável e durabilidade.	UND	200	
25	Joelho de 90º de 20 mm x 1/2", azul, com bucha de latão soldável, fabricado em PVC de alta resistência, compatível com conexões soldáveis e fornecido com bucha de latão para melhor acoplamento. Indicado para sistemas hidráulicos com vedação segura e durabilidade elevada.	UND	50	
26	Joelho de 90º de 25 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, adequado para alterações de direção em tubulações com conexão soldável. Garantia de instalação segura, vedação eficiente e durabilidade adequada.	UND	200	
27	Joelho de 90º de 25 mm x 1/2", azul, com bucha de latão soldável, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis e fornecido com bucha de latão para acoplamento seguro. Indicado para sistemas hidráulicos prediais, garantindo vedação confiável e durabilidade adequada.	UND	30	
28	Joelho de 90º de 32 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, adequado para alterações de direção em tubulações com conexão soldável. Proporciona instalação segura, vedação eficiente e durabilidade conforme normas técnicas.	UND	30	
29	Joelho de 90º de 40 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, indicado para mudanças de direção em tubulações soldáveis de sistemas hidráulicos prediais. Garante vedação eficiente e durabilidade conforme exigências normativas.	UND	50	
30	Joelho de 90º de 50 mm soldável, marrom, fabricado em	UND	30	

	PVC resistente, adequado para alteração de direção em tubulações soldáveis. Assegura instalação prática, vedação confiável e durabilidade para uso em redes hidráulicas prediais.			
31	Luva de 20 mm soldável, marrom, fabricada em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Indicada para união de tubulações em sistemas hidráulicos prediais, garantindo vedação segura e durabilidade.	UND	100	
32	Luva de 20 mm x 1/2", azul, com bucha de latão soldável, fabricada em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis e fornecida com bucha de latão para acoplamento seguro. Indicada para sistemas hidráulicos prediais, assegurando vedação confiável e durabilidade elevada.	UND	30	
33	Luva de 25 mm soldável, marrom, fabricada em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Indicada para união de tubulações em sistemas hidráulicos prediais, garantindo vedação segura e durabilidade.	UND	30	
34	Luva de 25 mm x 1/2", azul, com bucha de latão soldável, fabricada em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis e fornecida com bucha de latão para acoplamento seguro. Indicada para sistemas hidráulicos prediais, assegurando vedação confiável e durabilidade elevada.	UND	20	
35	Luva de 32 mm soldável, marrom, fabricada em PVC resistente, adequada para conexão de tubulações com encaixe soldável em redes hidráulicas prediais. Garante vedação eficiente e durabilidade conforme normas técnicas.	UND	30	
36	Luva de 40 mm soldável, marrom, fabricada em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis, garantindo união segura de tubulações em sistemas hidráulicos prediais, com vedação eficiente e durabilidade adequada.	UND	15	
37	Luva de 50 mm soldável, marrom, fabricada em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis, adequada para instalação segura de tubulações hidráulicas prediais, assegurando vedação eficiente e durabilidade.	UND	15	
38	Luva de 60 mm soldável, marrom, fabricada em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis, indicada para união de tubulações em redes hidráulicas prediais, garantindo vedação confiável e durabilidade adequada.	UND	15	
39	Luva de correr de 25 mm, fabricada em PVC resistente, indicada para ajustes de comprimento em tubulações hidráulicas prediais. Permite movimentação longitudinal das conexões, garantindo vedação eficiente, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	30	
40	Luva de correr de 40 mm, fabricada em PVC resistente, adequada para ajustes de comprimento em tubulações hidráulicas prediais. Garante vedação confiável,	UND	30	

	facilidade de instalação e durabilidade conforme normas técnicas.			
41	Luva de correr de 50 mm, fabricada em PVC resistente, indicada para ajustes longitudinais em tubulações hidráulicas prediais. Assegura vedação eficiente, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	15	
42	Luva de correr de 60 mm, fabricada em PVC resistente, adequada para ajustes de comprimento em tubulações hidráulicas prediais. Proporciona vedação confiável, instalação segura e durabilidade conforme normas técnicas.	UND	15	
43	Mangueira para jardinagem, diâmetro de 3/4", fabricada em material flexível e resistente à pressão e intempéries, indicada para uso em irrigação e condução de água em ambientes externos. Garantia de durabilidade e fácil manuseio.	M	500	
44	Mangueira preta 1" x 2,5 mm de espessura, fabricada em material flexível e resistente, adequada para condução de água sob pressão em sistemas hidráulicos e jardinagem, garantindo durabilidade e segurança no uso.	M	150	
45	Mangueira preta 1/2", fabricada em material resistente e flexível, indicada para condução de água em pequenas instalações hidráulicas ou jardinagem, assegurando durabilidade e fácil manuseio.	M	500	
46	Mangueira preta 3/4" x 2 mm de espessura, fabricada em material flexível e resistente à pressão, adequada para condução de água em sistemas hidráulicos e irrigação, garantindo durabilidade e segurança.	M	500	
47	Nipel duplo de PVC, paralelo, com rosca de 1/2", fabricado em PVC resistente, indicado para união de tubulações com roscas paralelas em instalações hidráulicas prediais, assegurando vedação eficiente e durabilidade adequada.	UND	10	
48	Registro de gaveta de 1 1/2" com acabamento cromado C50, fabricado em metal resistente à corrosão, indicado para controle de fluxo em tubulações hidráulicas prediais. Acabamento cromado proporciona durabilidade e estética adequada, garantindo vedação eficiente e fácil operação.	UND	20	
49	Registro de gaveta de 1 1/4" com acabamento cromado C50, fabricado em metal resistente, adequado para controle de fluxo em tubulações hidráulicas prediais. Acabamento cromado assegura durabilidade, vedação confiável e operação prática.	UND	20	
50	Registro de gaveta de 1/2" com acabamento cromado C50, fabricado em metal resistente à corrosão, indicado para controle de fluxo em tubulações hidráulicas prediais. Acabamento cromado garante durabilidade, vedação eficiente e facilidade de uso.	UND	20	
51	Registro de gaveta de 3/4" com acabamento cromado C50, fabricado em metal resistente, adequado para	UND	20	

	controle de fluxo em tubulações hidráulicas prediais. Acabamento cromado proporciona durabilidade, vedação confiável e operação prática.			
52	Registro de pressão de 1/2" com acabamento cromado C50, fabricado em metal resistente à corrosão, indicado para sistemas hidráulicos prediais, permitindo controle seguro de pressão e fluxo. Acabamento cromado garante durabilidade e operação eficiente.	UND	20	
53	Registro de pressão de 3/4" com acabamento cromado C50, fabricado em metal resistente, adequado para sistemas hidráulicos prediais, assegurando controle seguro de pressão e fluxo. Acabamento cromado proporciona durabilidade, vedação eficiente e operação prática.	UND	10	
54	Registro de esfera em metal de 60 mm, fabricado em metal resistente à corrosão, indicado para controle de fluxo em tubulações hidráulicas prediais. Proporciona vedação confiável, operação prática e durabilidade adequada em sistemas de água.	UND	10	
55	Registro de esfera em PVC de 1 1/2", soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Indicada para controle de fluxo em sistemas hidráulicos prediais, garantindo vedação segura, durabilidade e fácil instalação.	UND	10	
56	Registro de esfera em PVC de 1 1/4", soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Indicado para sistemas hidráulicos prediais, assegurando vedação eficiente, instalação prática e durabilidade.	UND	5	
57	Registro de esfera em PVC de 1/2", soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Adequado para sistemas hidráulicos prediais, garantindo vedação confiável, operação prática e durabilidade.	UND	50	
58	Registro de esfera em PVC de 3/4", soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Indicado para controle de fluxo em sistemas hidráulicos prediais, proporcionando vedação segura, instalação prática e durabilidade.	UND	15	
59	Sifão sifonado universal duplo - com entrada de 1", 1 1/4" e 1 1/2" - e saída de 40mm e 50mm para tubos e conexões	UND	20	
60	Sifão sifonado universal simples - com entrada de 1", 1 1/4" e 1 1/2" - e saída de 40mm e 50mm para tubos e conexões	UND	20	
61	Sifão sifonado universal triplo - com entrada de 1", 1 1/4" e 1 1/2" - e saída de 40mm e 50mm para tubos e conexões	UND	20	
62	Tê de 20 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Indicado para derivação de tubulações em sistemas hidráulicos	UND	100	

	prediais, garantindo vedação segura e durabilidade.			
63	Tê de 20 mm x 1/2", azul, com bucha de latão soldável, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis e fornecido com bucha de latão para acoplamento seguro. Indicado para derivação de tubulações em sistemas hidráulicos prediais, assegurando vedação eficiente e durabilidade.	UND	100	
64	Tê de 25 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Adequado para derivação de tubulações em sistemas hidráulicos prediais, garantindo vedação eficiente e durabilidade.	UND	100	
65	Tê de 25 mm x 1/2", azul, com bucha de latão soldável, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis e fornecido com bucha de latão. Indicado para derivação de tubulações hidráulicas prediais, assegurando vedação confiável e durabilidade.	UND	100	
66	Tê de 32 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Adequado para derivação de tubulações em sistemas hidráulicos prediais, garantindo vedação eficiente e durabilidade.	UND	100	
67	Tê de 40 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Indicado para derivação de tubulações hidráulicas prediais, garantindo vedação segura e durabilidade.	UND	50	
68	Tê de 40 mm soldável, marrom, com redução para 3/4", fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Adequado para derivação de tubulações hidráulicas prediais com mudança de diâmetro, assegurando vedação eficiente e durabilidade.	UND	50	
69	Tê de 50 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Adequado para derivação de tubulações hidráulicas prediais, garantindo vedação eficiente e durabilidade.	UND	50	
70	Tê de 60 mm soldável, marrom, fabricado em PVC resistente, compatível com conexões soldáveis. Indicado para derivação de tubulações em sistemas hidráulicos prediais, assegurando vedação segura, instalação prática e durabilidade.	UND	10	
71	Torneira branca, uso geral de PVC 1/2" - 10cm – curta	UND	50	
72	Torneira branca, uso geral de PVC 1/2" - 20cm – longa	UND	50	
73	Torneira de boia de PVC rígido rosca de 1/2 pol.	UND	20	
74	Torneira de boia de PVC rígido rosca de 3/4 pol.	UND	10	
75	Torneira plástica para lavatório, fabricada em material plástico resistente à corrosão, adequada para instalações hidráulicas prediais de água fria. Garantia de vedação eficiente, fácil instalação, operação segura e durabilidade compatível com uso residencial ou comercial.	UND	50	
76	Torneira para lavatório de 1/2" com acabamento cromado C50, fabricada em metal resistente à corrosão, indicada para instalação em lavatórios prediais. Garante vedação	UND	30	

	eficiente, operação prática, durabilidade e acabamento estético.			
77	Torneira para pia de 1/2" com acabamento cromado C50, fabricada em metal resistente à corrosão, adequada para instalação em pias residenciais ou comerciais. Proporciona vedação confiável, durabilidade e acabamento estético.	UND	40	
78	Torneira para pia de parede, bica móvel de 1/2" com acabamento cromado C50, fabricada em metal resistente à corrosão, indicada para instalação em pias prediais. Possui bica móvel para maior flexibilidade, garantindo vedação eficiente, durabilidade e fácil operação.	UND	30	
79	Torneira para tanque, reta, de 1/2" com acabamento cromado C50, fabricada em metal resistente à corrosão, adequada para instalação em tanques prediais. Garante vedação confiável, durabilidade e operação prática.	UND	30	
80	Torneira para tanque, longa, de 1/2" com acabamento cromado C69, de parede, fabricada em metal resistente à corrosão, indicada para instalação em tanques prediais. Garante maior alcance da água, vedação eficiente, durabilidade e operação segura.	UND	30	
81	Torneira preta para jardim com bico de 10 cm, curta, fabricada em material plástico resistente às intempéries, indicada para condução de água em áreas externas e jardinagem. Garante durabilidade, fácil instalação e operação prática.	UND	100	
82	Válvula para descarga, primeira linha, 1 1/2", fabricada em material resistente, indicada para controle de saída de água em sistemas de descarga prediais. Garante vedação eficiente, funcionamento seguro e durabilidade adequada.	UND	15	
83	Válvula para lavatório em PVC, branca, fabricada em PVC resistente, adequada para instalação em lavatórios prediais. Proporciona vedação confiável, operação prática e durabilidade compatível com uso residencial ou comercial.	UND	15	
84	Válvula para tanque e lavatório em metal cromado, fabricada em metal resistente à corrosão, indicada para instalação em tanques e lavatórios prediais. Garante vedação eficiente, durabilidade, fácil operação e acabamento estético.	UND	15	
85	Nipel duplo de PVC, paralelo, com rosca de 3/4", fabricado em PVC resistente, indicado para união de tubulações com roscas paralelas em instalações hidráulicas prediais. Garante vedação eficiente, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	10	
86	Chuveiro elétrico, termoplástico, com corpo de PVC, classe ecomômica, 3500W.	UND	15	
87	Chuveiro elétrico, termoplástico, com corpo de PVC, classe ecomômica, 5200W.	UND	10	
88	Tambor de plástico com capacidade de 200 litros,	UND	10	

	fabricado em material plástico resistente, destinado ao armazenamento e transporte de líquidos ou materiais diversos, com alta durabilidade e resistência a impactos, em conformidade com normas técnicas vigentes.			
89	Torneira para máquina de lavar, com duas saídas: torneira destinada à instalação em ponto de abastecimento de água para máquina de lavar, confeccionada em material resistente à corrosão, com duas saídas independentes, permitindo o abastecimento de dois equipamentos ou a utilização simultânea conforme necessidade; com sistema de abertura e fechamento por registros/manípulos independentes, bica e conexões compatíveis com instalações hidráulicas prediais; acabamento resistente e de fácil limpeza; rosca/conexão padrão compatível com rede hidráulica convencional; adequada para uso doméstico e/ou institucional.	UN	30	
90	Tubo de PVC ponta e bolsa soldável de 20mm p/instalação água fria	UND	150	
91	Tubo de PVC ponta e bolsa soldável de 25mm p/instalação água fria	UND	400	
92	Tubo de PVC ponta e bolsa soldável de 32mm p/instalação água fria	UND	100	
93	Tubo de PVC ponta e bolsa soldável de 40mm p/instalação água fria	UND	30	
94	Tubo de PVC ponta e bolsa soldável de 50mm p/instalação água fria	UND	50	
95	Tubo de PVC ponta e bolsa soldável de 60mm p/instalação água fria	UND	40	
96	Mangueira de nível 3/8", transparente, tubo flexível de material resistente e transparente, destinado a transferência e verificação de nível de líquidos, proporcionando precisão e durabilidade durante o uso.	M	50	
97	Selim de PVC de 150 mm, fabricado em PVC resistente, indicado para derivação de tubulações em sistemas hidráulicos prediais. Permite conexão segura de ramais, garantindo vedação eficiente, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	10	

Lote 02 – Materiais de esgoto e drenagem predial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.
1	Anel para luva tubo de esgoto - Marrom 150	UND	10	
2	Anel para luva tubo de esgoto - Marrom 200	UND	10	
3	Joelho 90º de 100 mm para esgoto primário, fabricado em material resistente, indicado para mudança de direção em tubulações de esgoto. Compatível com conexões padrão, assegura vedação adequada e instalação eficiente.	UND	200	
4	Joelho 90º de 40 mm para esgoto primário, fabricado em material resistente, adequado para alterações de direção em tubulações de esgoto de pequeno diâmetro. Garantia de vedação eficiente e	UND	50	

	instalação prática.			
5	Joelho 90º de 50 mm para esgoto primário, fabricado em material resistente, indicado para mudança de direção em tubulações de esgoto. Assegura fluxo adequado e durabilidade conforme normas técnicas.	UND	50	
6	Joelho 90º de 75 mm para esgoto primário, fabricado em material resistente, para alterações de direção em tubulações de esgoto predial. Compatível com conexões padrão e instalação eficiente.	UND	50	
7	Luva de 100 mm para esgoto primário, fabricada em PVC resistente, indicada para união de tubulações de esgoto predial. Garante encaixe seguro, vedação eficiente e durabilidade conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	50	
8	Luva de 150 mm para esgoto primário, fabricada em PVC resistente, adequada para conexão de tubulações de esgoto predial de maior diâmetro. Assegura vedação confiável, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	20	
9	Luva de 40 mm para esgoto primário, fabricada em PVC resistente, indicada para união de tubulações de esgoto predial. Assegura encaixe seguro, vedação confiável e durabilidade adequada.	UND	15	
10	Luva de 50 mm para esgoto primário, fabricada em PVC resistente, indicada para união de tubulações de esgoto predial. Garante vedação confiável, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	15	
11	Luva de 75 mm para esgoto primário, fabricada em PVC resistente, adequada para união de tubulações de esgoto predial, assegurando vedação eficiente, instalação prática e durabilidade conforme normas técnicas.	UND	15	
12	Tampão soldável para cano de 1/2" (20 mm), fabricado em PVC resistente, indicado para fechamento de extremidades de tubulações em sistemas hidráulicos prediais. Compatível com conexões soldáveis, assegura vedação eficiente, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	40	
13	Tê de 100 mm para esgoto primário, fabricado em PVC resistente, indicado para derivação de tubulações de esgoto predial. Garante vedação eficiente, instalação prática e durabilidade conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	300	
14	Tê de 150 mm com redução para 100 mm, esgoto primário, fabricado em PVC resistente, adequado para derivação de tubulações de esgoto predial com mudança de diâmetro. Assegura vedação confiável, instalação eficiente e durabilidade adequada.	UND	100	
15	Tê de 40 mm para esgoto primário, fabricado em PVC resistente, indicado para derivação de tubulações de esgoto predial. Garante vedação eficiente, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	50	
16	Tê de 50 mm para esgoto primário, fabricado em PVC resistente, indicado para derivação de tubulações de esgoto predial. Garante vedação confiável, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	50	
17	Tê de 75 mm para esgoto primário, fabricado em PVC resistente, indicado para derivação de tubulações de esgoto predial. Garante	UND	50	

	vedação eficiente, instalação prática e durabilidade adequada conforme normas técnicas aplicáveis.			
18	Caixa sifonada quadrada c/grelha e porta grelha cromada - 150 x 185 x 75mm	UND	15	
19	Caixa sifonada quadrada de 100 x 100mm com saída de 50mm	UND	10	
20	Conjunto de bacia sanitária com caixa acoplada, capacidade de 6 (seis) litros, fabricado em material resistente e de fácil higienização.	UND	20	
21	Joelho 150 mm para esgoto primário, fabricado em material resistente e adequado para sistemas de esgoto predial. Permite alteração de direção em tubulações, garantindo fluxo eficiente e durabilidade conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	50	
22	Junção de 45º, 100 mm, tipo JEI/JE, fabricada em PVC resistente, indicada para união de tubulações de esgoto predial. Permite conexão eficiente entre tubos, garantindo vedação adequada, fluxo contínuo e durabilidade conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	30	
23	Ralo em aço inox, 15 x 15 cm, fabricado em aço inoxidável resistente à corrosão, indicado para escoamento de água em áreas externas ou internas, garantindo durabilidade e fácil manutenção.	UND	30	
24	Ralo quadrado simples com caixilho de metal, 15 x 15 cm, cromado, fabricado em metal resistente à corrosão, indicado para escoamento de água em áreas internas ou externas, proporcionando acabamento estético, durabilidade e fácil limpeza.	UND	10	
25	Ralo sifonado com protetor, fabricado em material resistente, indicado para coleta e escoamento de água em áreas internas, prevenindo odores e obstruções, garantindo durabilidade e manutenção prática.	UND	10	
26	Redução de 100 x 50 mm para esgoto primário, fabricada em PVC resistente, indicada para adaptação de diâmetros em tubulações de esgoto predial, assegurando vedação eficiente e instalação prática.	UND	30	
27	Redução de 50 x 40 mm para esgoto primário, fabricada em PVC resistente, adequada para adaptação de diâmetros em tubulações de esgoto predial, garantindo vedação confiável e instalação eficiente.	UND	30	
28	Tubo de esgoto classe 15 de 100 mm, marrom, fabricado em PVC resistente, indicado para condução de esgoto predial. Assegura durabilidade, vedação eficiente e instalação prática conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	50	
29	Tubo PVC classe 15 - marrom para rede coletora de esgoto público 150mm	UND	30	
30	Tubo PVC classe 15 - marrom para rede coletora de esgoto público 200mm	UND	50	
31	Tubo PVC ponta lisa para esgoto primário de 100 mm, fabricado em PVC resistente, indicado para condução de esgoto predial. Garantia de vedação eficiente, instalação prática e durabilidade conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	600	
32	Tubo PVC ponta lisa para esgoto primário de 150 mm, fabricado	UND	200	

	em PVC resistente, adequado para condução de esgoto predial de maior diâmetro. Proporciona vedação confiável, instalação prática e durabilidade adequada.			
33	Tubo PVC ponta lisa para esgoto primário de 40 mm, fabricado em PVC resistente, indicado para condução de esgoto predial de pequeno diâmetro. Assegura vedação eficiente, fácil instalação e durabilidade.	UND	50	
34	Tubo PVC ponta lisa para esgoto primário de 50 mm, fabricado em PVC resistente, adequado para condução de esgoto predial. Garante vedação confiável, instalação prática e durabilidade adequada.	UND	10	
35	Tubo PVC ponta lisa para esgoto primário de 75 mm, fabricado em PVC resistente, indicado para condução de esgoto predial. Proporciona vedação eficiente, instalação segura e durabilidade conforme normas técnicas.	UND	40	
36	Tubo PVC ponta lisa para esgoto primário de 200 mm, fabricado em PVC resistente, indicado para condução de esgoto predial de grande diâmetro. Assegura vedação confiável, instalação prática e durabilidade conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	60	
Lote 03 – Bombas e equipamentos hidráulicos.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Boia para caixa d'água, 1/2	UND	10	
2	Bomba Submersa 8.3-S-16 (MD) 3CVM-220 v, com garantia mínima de 12 meses.	UND	5	
3	Bomba d'agua submersa 110V, para poços e cisternas com saída de água de 1 polegada, dimensões: diâmetro 165mm x290mm de altura, saída: 01 polegada, potência: 450W, frequência: 60hz, vazão média: 2300 a 750 litros /hora, altura manométrica total (h): 65 metros, proteção contra choque elétrico, classe II, bomba própria para poços de 8", voltagem de 110V	UND	5	
4	Bomba d'agua submersa 220V, para poços e cisternas com saída de água de 1 polegada, dimensões: diâmetro 165mm x290mm de altura, saída: 01 polegada, potência: 450W, frequência: 60hz, vazão média: 2300 a 750 litros /hora, altura manométrica total (h): 65 metros, proteção contra choque elétrico, classe II, bomba própria para poços de 8", voltagem de 220V	UND	2	
5	Bomba Submersa 8.3-S-40 7,5CV - 220V, com garantia mínima de 12 meses	UND	2	
Lote 04 – Louças, metais sanitários, pias e tanques.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Tubo de ligação cromado para vaso sanitário, fabricado em metal resistente à corrosão, indicado para conexão entre vaso sanitário e rede hidráulica predial. Proporciona vedação confiável, durabilidade e instalação prática.	UND	15	
2	Tubo de ligação para vaso sanitário com joelho azul com 10mm	UND	10	
3	Barra de apoio para banheiro de deficiente físico - Reta em aço	UND	10	

	inox - 80cm			
4	Coluna para lavatório, louça branca, peça em cerâmica de alta qualidade, destinada ao apoio e sustentação de lavatórios, garantindo acabamento estético e resistência, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	20	
5	Coluna para lavatório, louça colorida, confeccionada em cerâmica de alta resistência, indicada para apoio de lavatórios, com acabamento colorido durável, conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	15	
6	Lavatório comum, louça branca, produzido em cerâmica de alta resistência, indicado para instalação em banheiros, com design funcional e fácil manutenção, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UND	15	
7	Lavatório comum, louça colorida, fabricado em cerâmica resistente, destinado a banheiros, com acabamento colorido durável e design funcional, conforme normas técnicas vigentes.	UND	10	
8	Pia de aço inoxidável 1,20 x 0,55 m, fabricada em aço inox de alta durabilidade, indicada para cozinhas e áreas de serviço, resistente à corrosão e de fácil limpeza, conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	10	
9	Pia de aço inoxidável 1,40 x 0,55 m, confeccionada em aço inox de alta qualidade, adequada para uso em cozinhas e serviços, resistente à corrosão e manutenção prática, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	10	
10	Pia de aço inoxidável 1,60 x 0,55 m, produzida em aço inoxidável, indicada para cozinhas e áreas de serviço, com alta durabilidade e resistência à corrosão, em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	UND	10	
11	Pia de mármore sintético 1,20 x 0,55 m, fabricada em material sintético tipo mármore, resistente e fácil de limpar, indicada para cozinhas ou áreas de serviço, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	10	
12	Pia para cozinha, em granito 1,20 x 0,60 m, confeccionada em granito natural polido, resistente ao desgaste e impactos, adequada para cozinhas residenciais ou comerciais, conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	15	
13	Tanque de 03 bojos de mármore sintético, com 1,56m x 0,63m	UND	5	
14	Tanque em mármore sintético 120 x 50 cm, confeccionado em material sintético tipo mármore de alta resistência, indicado para uso em áreas de serviço e lavanderias, com superfície lisa, durável e de fácil limpeza. Produto atende às normas técnicas vigentes para construção civil e instalação residencial.	UND	10	
15	Vaso sanitário com caixa acoplada, louça branca, fabricado em cerâmica de alta resistência, completo com caixa acoplada e sistema de descarga integrado, indicado para banheiros residenciais e comerciais, de fácil instalação e manutenção, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	10	
16	Vaso sanitário com caixa acoplada, louça colorida, confeccionado em cerâmica resistente, completo com caixa acoplada e mecanismo de descarga, destinado a banheiros	UND	10	

	residenciais ou comerciais, com acabamento colorido durável, conforme normas técnicas aplicáveis.			
17	Vaso sanitário em louça branca, produzido em cerâmica de alta durabilidade, sem caixa acoplada, indicado para instalação em banheiros, garantindo higiene, resistência e facilidade de manutenção, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	15	
18	Vaso sanitário em louça colorida, fabricado em cerâmica resistente, sem caixa acoplada, destinado a banheiros, com acabamento colorido durável e fácil manutenção, em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	UND	10	

Lote 05 – Materiais elétricos – cabos, fios, eletrodutos e acessórios.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.
1	Adaptador para 03 tomadas, 250 V (220 V), fabricado em material isolante resistente, adequado para distribuição elétrica em instalações prediais. Permite conexão segura de até três equipamentos simultaneamente, garantindo proteção contra sobrecarga e operação confiável.	UND	25	
2	Adaptador para 04 tomadas, 250 V (220 V), fabricado em material isolante resistente, indicado para distribuição elétrica em instalações prediais. Permite conexão segura de até quatro equipamentos simultaneamente, assegurando proteção contra sobrecarga e funcionamento confiável.	UND	25	
3	Adaptador para tomada 2P + T, padrão brasileiro, 10 A – 250 V, fabricado em material isolante resistente, indicado para conexão segura de equipamentos elétricos em tomadas de dois polos com terra. Garante operação confiável e proteção adequada contra sobrecarga.	UND	25	
4	Adaptador para tomada de 2 polos + T para 2 polos redondos, fabricado em material isolante resistente, adequado para conexão segura de equipamentos com diferentes padrões de plugues. Assegura operação confiável, proteção contra sobrecarga e durabilidade.	UND	25	
5	Benjamim ("T"), adaptador de tomada padrão novo, com três entradas para três pinos e saída de dois pinos, fabricado em material isolante resistente, indicado para distribuição elétrica em instalações prediais. Permite conexão de múltiplos equipamentos, garantindo segurança e operação confiável.	UND	80	
6	Cabo coaxial bipolar 4 mm, 2 vias, 95%, 100 m, para câmera CFTV, fabricado em material condutor de alta qualidade com isolamento resistente. Indicado para instalações de circuitos de CFTV, garantindo transmissão de sinal confiável, durabilidade e fácil instalação.	UND	20	
7	Cabo flexível de 1,5mm², composto por fio de cobre nú, revestido por material PVC antichama. Com disponibilidade para todas as cores. Com certificado de segurança do Inmetro.	M	1.000	
8	Cabo flexível de 10,0mm², composto por fios de cobre nú, revestido por material PVC antichama. Com disponibilidade para todas as cores. Com certificado de segurança do Inmetro.	M	600	

9	Cabo flexível de 16,0mm², composto por fios de cobre nú, revestido por material PVC antichama. Com disponibilidade para todas as cores. Com certificado de segurança do Inmetro.	M	600	
10	Cabo flexível de 2,5mm², composto por fios de cobre nú, revestido por material PVC antichama. Com disponibilidade para todas as cores. Com certificado de segurança do Inmetro.	M	2.500	
11	Cabo flexível de 4,0 mm², composto por fios de cobre nú, fabricado com condutor de cobre de alta qualidade e isolamento resistente. Indicado para instalações elétricas prediais e industriais, garantindo condução segura de corrente, durabilidade, flexibilidade e operação confiável.	M	2.000	
12	Cabo flexível de 6,0mm², composto por fios de cobre nú, revestido por material PVC antichama. Com disponibilidade para todas as cores. Com certificado de segurança do Imetro.	M	2.000	
13	Cabo RJ 45, para rede de computadores. Com disponibilidade para todas as cores.	M	1.000	
14	Caixa de luz de PVC 4x2, fabricada em PVC resistente, indicada para instalação de tomadas, interruptores e dispositivos elétricos em paredes. Garante proteção elétrica, durabilidade, fácil fixação e compatibilidade com padrões prediais.	UND	150	
15	Caixa de luz de PVC 4x4, fabricada em PVC resistente, adequada para instalação de múltiplos dispositivos elétricos, tomadas e interruptores. Proporciona proteção elétrica, durabilidade, instalação prática e compatibilidade com normas prediais.	UND	20	
16	Canaleta de PVC 20x10x2000 mm, branca, fabricada em PVC resistente, indicada para passagem e proteção de condutores elétricos em instalações prediais. Garante organização, durabilidade, fácil instalação e segurança elétrica.	UND	300	
17	Conector para cabo RJ 45, para ligação de redes de computadores.	UND	100	
18	Conector derivação 16–95 mm², fabricado em material condutor resistente, indicado para derivação de cabos elétricos em instalações prediais e industriais. Garante condução elétrica segura, fácil instalação e durabilidade adequada.	UND	50	
19	Conector de latão 16 mm², fabricado em latão resistente à corrosão, adequado para união de condutores elétricos em sistemas prediais e industriais. Proporciona conexão confiável, condução eficiente e durabilidade.	UND	30	
20	Conector de latão 25 mm², fabricado em latão resistente à corrosão, indicado para união segura de condutores elétricos em instalações prediais e industriais. Garante condução confiável, instalação prática e durabilidade.	UND	30	
21	Conector de latão 35 mm², fabricado em latão resistente à corrosão, adequado para conexão de condutores elétricos em sistemas prediais e industriais. Assegura condução elétrica eficiente, durabilidade e operação segura.	UND	30	
22	Eletroduto Flexível corrugado de 25mm-amarelo	M	1.000	
23	Eletroduto Flexível corrugado de 32mm - Amarelo.	M	500	

24	Extensão 2P + T, 2x0,75mm, 03 metros de comprimento.	UND	15	
25	Extensão 2P + T, 2x0,75mm, 05 metros de comprimento.	UND	10	
26	Extensão 2P + T, 2x0,75mm, 10 metros de comprimento.	UND	15	
27	Filtro de linha bivolt com 04 tomadas, fabricado em material isolante resistente, indicado para proteção de equipamentos elétricos contra sobrecarga e picos de tensão em instalações prediais. Permite conexão segura de até quatro dispositivos, garantindo operação confiável, durabilidade e segurança elétrica.	UND	10	
28	Fio Paralelo flexível de 1,5mM², composto por fios de cobre nú, revestido por material PVC antichama. Com disponibilidade para as cores: marrom ou branco. Com certificado de segurança do Inmetro.	M	1.000	
29	Fio Paralelo flexível de 2,5mM², composto por fios de cobre nú, revestido por material PVC antichama. Com disponibilidade para as cores: marrom ou branco. Com certificado de segurança do Inmetro.	M	1.000	
30	Fio Paralelo flexível de 4,0mM², composto por fios de cobre nu, revestido por material PVC antichama. Com disponibilidade para as cores: marrom ou branco. Com certificado de segurança do Inmetro.	M	1000	
31	Fita isolante anti-chama, 19 mm x 20 m x 0,15 mm, fabricada em material plástico resistente a altas temperaturas e chamas, indicada para isolamento elétrico em instalações prediais e industriais. Garante segurança, durabilidade, proteção contra curto-circuito e fácil aplicação.	UND	200	
32	Fita isolante anti-chama, 5 m x 20 m, fabricada em material plástico resistente a chamas, adequada para isolamento elétrico de fios e cabos em instalações prediais. Proporciona segurança, durabilidade, proteção confiável contra curto-circuito e fácil manuseio.	UND	100	
33	Fita isolante, auto fusão, de EPR, não perecível, cor preta, classe temperatura 130ºC, classe isolação 69kv, 19mm de largura, 0,76mm de espessura e 5m de Comprimento;	UND	25	
34	Haste cobreada para aterramentos de 1/2", com 2,40 metros de comprimento, com conector para fixação dos cabos.	UND	10	
35	Haste galvanizada para aterramentos (Padrão Cemig, cantoneira com 2,40 metros de comprimento), com conector para fixação dos cabos.	UND	10	
36	Interruptor com placa 4 x 2 simples de 1 tecla mais tomada 2P+T Novo padrão, 10A serie branca. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	25	
37	Interruptor com placa 4 x 2 simples de 1 tecla mais tomada 2P+T Novo padrão, 10A serie cinza. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	25	
38	Interruptor com placa 4 x 2 simples de 1 tecla. 10A serie branca. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	25	
39	Interruptor com placa 4 x 2 simples de 1 tecla. 10A serie cinza. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	25	
40	Interruptor com placa 4 x 2 simples de 2 teclas 10A serie	UND	25	

	branca. Com selo de certificação do Inmetro.			
41	Interruptor com placa 4 x 2 simples de 2 teclas 10A serie cinza. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	15	
42	Interruptor com placa 4 x 2 simples de 2 teclas mais tomada 2P+T Novo padrão, 10A serie branca. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	20	
43	Interruptor com placa 4 x 2 simples de 2 teclas mais tomada 2P+T Novo padrão, 10A serie cinza. Com selo de certificação do Inmetro	UND	15	
44	Interruptor redondo simples, tamanho padrão de 1 tecla.10A serie branca. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	20	
45	Interruptor redondo simples, tamanho padrão de 1 tecla.10A serie cinza. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	10	
46	Cabo elétrico PP com dois condutores de 2,5mm², indicado para instalação flexível em ambientes internos ou externos, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com normas técnicas.	M	500	
47	Pino adaptador 2P+T novo padrão, para 2P+T universal. 10A, Com selo de certificação do Imetro.	UND	30	
48	Pino macho. 2P+T novo padrão. Com selo de certificação do IMETRO.	UND	30	
49	Prego para fixar fio elétrico - miguelão - pacote com 15 unidades	PCT	100	
50	Quadro de Distribuição de Embutir para 3/4 disjuntores, sem barramento, Porta Branca.	UND	10	
51	Quadro de Distribuição de Embutir para 6/8 disjuntores, sem barramento, Porta Branca.	UND	5	
52	Roldana de PVC, (isolante para fio elétrico) com medidas de 30 x 30mm, com prego. Embalagem com 20 unidades.	PCT	30	
53	Sonda de nylon com 20 metros de comprimento, resistente e flexível, destinada à passagem de cabos e fios em eletrodutos, tubulações ou conduítes, facilitando a instalação elétrica em ambientes internos e externos, com durabilidade e manuseio seguro.	UND	10	
54	Tomada com placa 4 x 2 2P+T Novo padrão, 10A serie branca. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	50	
55	Tomada com placa 4 x 2 2P+T Novo padrão, 10A serie cinza. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	30	
56	Tomada redonda externa 2P+T Novo padrão, 10A serie branca. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	10	
57	Tomada redonda externa 2P+T Novo padrão, 10A serie cinza. Com selo de certificação do Inmetro.	UND	10	
58	Cabo de alumínio duplex, seção de 16mm², indicado para distribuição elétrica em baixa tensão, resistente a condições normais de instalação e operação, com isolamento adequado e conformidade com normas técnicas.	M	500	
59	Cabo triplex de alumínio, seção de 16mm², para distribuição elétrica em baixa tensão, oferecendo durabilidade, resistência mecânica e elétrica, com isolamento seguro e atendimento às	M	500	

	normas vigentes.			
60	Cabo elétrico PP com dois condutores de 1,5mm², indicado para instalação flexível em ambientes internos ou externos, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com normas técnicas.	M	500	
Lote 06 – Proteção, distribuição e comando elétrico.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Disjuntor bipolar de 25 amperes.	UND	20	
2	Disjuntor bipolar de 32 amperes.	UND	20	
3	Disjuntor bipolar de 40 amperes.	UND	20	
4	Disjuntor bipolar de 63 A, fabricado em material resistente, indicado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações prediais. Garante operação segura, confiabilidade e durabilidade conforme normas técnicas.	UND	15	
5	Disjuntor bipolar de 70 A, fabricado em material resistente, adequado para proteção de circuitos elétricos em instalações prediais e industriais. Assegura operação segura, confiabilidade e durabilidade.	UND	15	
6	Disjuntor unipolar de 32 A, fabricado em material resistente, indicado para proteção de circuitos elétricos contra sobrecarga e curto-circuito em instalações prediais. Proporciona operação segura, confiabilidade e durabilidade adequada.	UND	10	
7	Disjuntor unipolar de 40 A, fabricado em material resistente, adequado para proteção de circuitos elétricos em instalações prediais. Garante operação segura, confiabilidade e durabilidade conforme normas aplicáveis.	UND	15	
8	Padrão bifásico composto por poste de 5 metros 63 A e caixa para um medidor, fabricados em chapa de aço galvanizada nº.18. Lado favor.	UND	5	
9	Padrão bifásico composto por poste de 7 metros 70 A e caixa para um medidor, fabricados em chapa de aço galvanizada nº.18. Lado contra.	UND	10	
10	Padrão monofásico composto por poste de 5 metros 63 A e caixa para um medidor, fabricados em chapa de aço galvanizada nº.18. Lado favor.	UND	5	
11	Padrão monofásico composto por poste de 7 metros 40 A e caixa para um medidor, fabricados em chapa de aço galvanizada nº.18. Lado contra.	UND	5	
12	Reator metálico externo de 250W, 220V, para alimentação de lâmpadas de vapor metálico, garantindo partida eficiente e operação estável. Estrutura robusta, resistente a impactos e corrosão, com proteção contra sobrecarga e superaquecimento. Adequado para iluminação industrial, comercial ou pública, compatível com sistemas padrão de vapor metálico, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.	UND	150	
13	Relé fotoelétrico iluminação pública 1800VA 105-305V	UND	200	
14	Padrão de entrada de energia elétrica trifásico, com capacidade nominal de 25 A**.** O padrão deverá ser fornecido completo,	UN	02	

	contemplando caixa de medição, disjuntor de proteção trifásico de 25 A, eletrodutos, condutores elétricos, sistema de aterramento, conexões, acessórios de fixação e demais componentes necessários à sua adequada instalação e funcionamento**.**			
15	Padrão trifásico composto por poste de 7 metros 63 A e caixa para um medidor, fabricados em chapa de aço galvanizada nº.18. Lado contra.	UND	1	
Lote 07 – Iluminação elétrica.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Lâmpada de vapor de mercúrio, 250 W x 220 V, fabricada em vidro resistente, indicada para iluminação de áreas externas e industriais. Proporciona alta intensidade luminosa, durabilidade e operação segura.	UND	30	
2	Lâmpada de LED, bivolt, 12 W, fabricada em material resistente, indicada para iluminação residencial ou comercial. Garante baixo consumo energético, longa vida útil e iluminação eficiente.	UND	150	
3	Lâmpada de LED, bivolt, 15 W, fabricada em material resistente, adequada para iluminação residencial ou comercial. Proporciona baixo consumo de energia, durabilidade prolongada e iluminação eficiente.	UND	200	
4	Lâmpada de LED, bivolt, bulbo, 7 W, fabricada em material resistente, indicada para iluminação de ambientes internos. Assegura economia de energia, longa vida útil e iluminação uniforme.	UND	300	
5	Lâmpada de vapor metálico, 70 W, tubular, rosca E-27, 220 V, fabricada em vidro e metal resistentes, indicada para iluminação industrial ou externa. Garante alta intensidade luminosa, durabilidade e operação segura.	UND	100	
6	Lâmpada de LED, 20 W, fabricada em material resistente, indicada para iluminação residencial ou comercial. Proporciona baixo consumo energético, durabilidade prolongada e iluminação eficiente.	UND	200	
7	Lâmpada de LED, 50 W, fabricada em material resistente, adequada para iluminação de maior intensidade em ambientes residenciais, comerciais ou industriais. Garante baixo consumo de energia, longa vida útil e iluminação eficiente.	UND	300	
8	Painel de LED 18 W, fabricado em material resistente, indicado para iluminação de ambientes internos residenciais ou comerciais. Proporciona iluminação uniforme, baixo consumo energético, longa vida útil e operação segura.	UND	30	
9	Painel de LED 24 W, fabricado em material resistente, adequado para iluminação de ambientes internos residenciais, comerciais ou industriais. Garante iluminação eficiente, baixo consumo de energia, durabilidade prolongada e operação segura.	UND	50	
10	Plafonier/Plafon redondo de PVC com soquete E27. Nas cores:	UND	100	

	branco ou preto.			
11	Soquete E27 de baquelite sem chave, com tampa rosqueável, sem rabicho, com terminal de parafuso para afixar fio elétrico.	UND	300	
12	Lâmpada de LED de alta eficiência, compatível com tensão bivolt (127V/220V), proporcionando economia de energia e longa durabilidade. Ideal para iluminação residencial e comercial, oferece luz intensa e uniforme, com baixo aquecimento e menor consumo em comparação às lâmpadas incandescentes tradicionais. Design compacto e moderno, fácil de instalar em diversos tipos de soquetes. Potência de 40 Watts, garantindo iluminação clara e eficiente para ambientes médios a grandes.	UND	200	
13	Lâmpada de LED de alta eficiência, compatível com tensão bivolt (127V/220V), que oferece iluminação intensa e uniforme com baixo consumo de energia. Ideal para uso residencial e comercial, proporciona longa durabilidade e reduz o calor emitido em comparação às lâmpadas tradicionais. Design compacto e moderno, fácil de instalar em diversos tipos de soquetes. Potência de 30 Watts, garantindo luz clara e eficiente para ambientes médios.	UND	200	
14	Refletor LED 50W Refletor de LED de alta eficiência, ideal para iluminação de áreas externas e internas. Proporciona luz intensa e uniforme com baixo consumo de energia, maior durabilidade e resistência a impactos e intempéries. Compacto e moderno, é perfeito para residências, fachadas, jardins e pequenos comércios. Potência de 50 Watts, garantindo excelente visibilidade e economia.	UND	50	
15	Refletor LED 100W Refletor de LED potente e eficiente, adequado para grandes áreas externas, como estacionamentos, pátios e fachadas comerciais. Oferece iluminação ampla e uniforme, baixo consumo energético e longa vida útil. Resistente a impactos e condições climáticas adversas, com design robusto e fácil instalação. Potência de 100 Watts, proporcionando luz clara e intensa, ideal para segurança e visibilidade.	UND	150	
16	Refletor LED 200W Refletor de LED de alta potência, desenvolvido para iluminação profissional de grandes espaços externos e internos. Fornece luz intensa e uniforme, com baixo consumo energético e longa durabilidade. Resistente a intempéries e impactos, ideal para indústrias, quadras esportivas, estádios e grandes áreas comerciais. Potência de 200 Watts, garantindo máxima visibilidade e eficiência energética.	UND	30	

Lote 08 – Madeira, esquadrias, portas e carpintaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.
1	Aduela para porta [marco] (60/70/80/90), com alizar, medidas de 2,10 de altura e 13 cm de largura, em madeira de Angelim.	UND	20	
2	Aduela para porta [marco] (60/70/80/90), com alizar, medidas de 2,10 de altura e 14 cm de largura, em madeira de Angelim.	UND	20	

3	Aduela para porta [marco] (60/70/80/90), com alizar, medidas de 2,10 de altura e 18 cm de largura, em madeira de Angelim.	UND	30	
4	Aduela para porta [marco] (60/70/80/90), com alizar, medidas de 2,10 de altura e 20 cm de largura, em madeira de Angelim.	UND	20	
5	Caibro roliço de eucalipto, medindo 6 metros, indicado para escoramentos e estruturas temporárias em construções. Madeira de alta resistência, com tratamento natural que confere durabilidade, firmeza e estabilidade, ideal para obras que exigem suporte seguro e confiável.	UND	200	
6	Caibro de Madeira reflorestada (eucalipto) madeira aparelhada e linear; Com as seguintes dimensões: Largura (entre 04 x 06 cm Comprimento (entre 01 e 07 metros)	M	1.000	
7	Caibro de parajú; Madeira aparelhada e linear; Com as seguintes dimensões:03,5x05,5cm comprimento (entre 01 e 07 metros).	M	300	
8	Cilindro para fechadura	UND	30	
9	Dobradiça encartelada com três peças com parafusos galvanizada de 2.1/2".	UND	20	
10	Dobradiça encartelada com três peças com parafusos galvanizada de 3.1/2".	UND	25	
11	Dobradiça encartelada com três peças com parafusos oxidada de 2.1/2".	UND	25	
12	Dobradiça encartelada com três peças com parafusos oxidada de 3.1/2".	UND	30	
13	Fechadura acabamento taco de golf oxidada externa.	UND	20	
14	Fechadura acabamento taco de golf oxidada interna.	UND	20	
15	Fechadura acabamento taco de golf oxidada para porta de banheiro.	UND	10	
16	Fechadura externa tipo caixão.	UND	20	
17	Fechadura inox de alavanca externa.	UND	50	
18	Fechadura inox de alavanca interna.	UND	20	
19	Fechadura inox de alavanca para porta de banheiro.	UND	20	
20	Janela 2 bandeiras almofadada reta em madeira reflorestada (eucalipto) de 0,80m x 1,00m aduela de 13cm com alizar.	UND	20	
21	Linha de madeira reflorestada (eucalipto); Madeira aparelhada e linear; Com as seguintes dimensões: 11x6 Comprimento (entre 01 e 7 metros).	M	700	
22	Linha de madeira reflorestada (eucalipto); Madeira aparelhada e linear; Com as seguintes dimensões: 15x6	M	200	
23	Linha de parajú; Madeira aparelhada e linear; Com as seguintes dimensões:11x6cm Comprimento (entre 02 e 7 metros).	M	400	
24	Linha de parajú; Madeira aparelhada e linear; Com as seguintes dimensões:15x6cm.	M	80	
25	Peça eucalipto 7 metros 10x10	UND	100	
26	Peça eucalipto 9 metros 10x10	UND	50	
27	Peça eucalipto roliço, 7 metros.	UND	100	
28	Peça eucalipto roliço, 9 metros.	UND	30	
29	Porta de madeira almofadada em madeira de lei de 0,60m x	UND	20	

	2,10m			
30	Porta de madeira almofadada em madeira de lei de 0,70m x 2,10m	UND	20	
31	Porta de madeira almofadada em madeira de lei de 0,80m x 2,10m	UND	40	
32	Porta de madeira calha de 0,60m x 2,10m	UND	10	
33	Porta de madeira calha de 0,70m x 2,10m	UND	10	
34	Porta de madeira calha de 0,80m x 2,10m	UND	10	
35	Porta prancheta em angelim de 0,60m x 2,10m	UND	20	
36	Porta prancheta em angelim de 0,70m x 2,10m	UND	20	
37	Porta prancheta em angelim de 0,80m x 2,10m	UND	30	
38	Pranchão em madeira reflorestada; (eucalípto) Madeira linear; Com as seguintes dimensões: 06 espessura, largura de 20 cm a 40 cm e Comprimento até 6 metros por peça.	M^3	10	
39	Ripas de madeira reflorestada (eucalipto); Madeira aparelhada e linear; Com as seguintes dimensões: 01,5 x 04 cm, com comprimento mínimo de 03 metros.	M	5.000	
40	Ripas de parajú; Madeira aparelhada e linear; Com as seguintes dimensões: 01,5 x 04 cm, com comprimento mínimo de 03 metros.	M	500	
41	Tábua de madeira reflorestada (eucalipto) Madeira aparelhada e linear. Com as seguintes dimensões: Altura de 2,5 a 4,0cm x Largura de 30 a 40cm x Comprimento de 3 metros	UND	100	
42	Tábua de madeira reflorestada (pinus); Madeira aparelhada; Com as seguintes dimensões: 02 x 15cm - Comprimento de 03 metros.	UND	200	
43	Tábua de madeira reflorestada (pinus); Madeira aparelhada; Com as seguintes dimensões: 02 x 20cm - Comprimento de 03 metros.	UND	300	
44	Tábua de madeira reflorestada (pinus); Madeira aparelhada; Com as seguintes dimensões: 02 x 25cm - Comprimento de 03 metros.	UND	200	
45	Tábua de madeira reflorestada (pinus); Madeira aparelhada; Com as seguintes dimensões: 02 x 30cm - Comprimento de 03 metros.	UND	550	
46	Basculante de alumínio 40 x 40 cm, janela em alumínio anodizado, com vidro transparente ou opaco, tipo basculante, destinada à ventilação e iluminação de ambientes internos, resistente à corrosão e de fácil manutenção, conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	15	
47	Janela metálica tipo basculante 60 x 60 cm, estrutura metálica com pintura anticorrosiva, vidro temperado ou comum, destinada à ventilação e iluminação de ambientes internos, em conformidade com normas técnicas vigentes.	UND	20	
48	Chapa de maderite 06mm - tamanho padrão de 1,10m x 2,20m cola branca	UND	20	
49	Chapa de maderite 10mm - tamanho padrão de 1,10m x 2,20m cola fenolica	UND	50	

50	Chapa de maderite 12mm - tamanho padrão de 1,10m x 2,20m cola fenolica	UND	30	
Lote 09 – Coberturas, telhas, calhas e impermeabilização.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Telha colonial tipo portuguesa (dupla), fabricada em cerâmica ou concreto, própria para cobertura, com encaixe duplo, garantindo adequada vedação, resistência mecânica, durabilidade e bom acabamento superficial. Indicada para telhados residenciais ou similares, devendo atender às normas técnicas vigentes.	UND	5.000	
2	Telha cumeeira colonial, fabricada em cerâmica ou concreto, destinada ao acabamento e vedação da linha de cumeeira do telhado, compatível com telha colonial tipo portuguesa, assegurando estanqueidade, resistência e durabilidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	1.000	
3	Telha de cimento amianto ondulada simples 2,44 m de comprimento x 0,55 m de largura x 04 mm de expessura; Atendendo as norma das ABNT: 7581 7196 8055 9066;	UND	200	
4	Telha de cimento amianto ondulada simples 2,44 m de comprimento x 1,10 m de largura x 05 mm de expessura; Atendendo as norma das ABNT: 7581 7196 8055 9066;	UND	300	
5	Telha galvanizada, fabricada em chapa de aço galvanizado, perfil ondulado ou trapezoidal, destinada à cobertura de edificações em geral. Deve apresentar resistência mecânica, proteção anticorrosiva, durabilidade e bom acabamento, atendendo às normas técnicas vigentes, inclusive quanto à espessura e revestimento.	M²	300	
6	Telha colonial tipo americana (dupla), fabricada em cerâmica ou concreto, própria para cobertura, com encaixe duplo, proporcionando adequada vedação, resistência, durabilidade e bom acabamento superficial. Indicada para telhados residenciais ou similares, devendo atender às normas técnicas vigentes.	UND	15.000	
7	Calha galvanizada dobrada, confeccionada em chapa de aço galvanizado, com largura de 30 cm, indicada para condução de águas pluviais. Apresenta boa resistência à corrosão e durabilidade, fabricada conforme normas técnicas vigentes.	M	300	
8	Pingadeira em chapa de ferro, galvanizada	M	100	
9	Impermeabilizante asfáltico – recipiente 18 litros, produto à base de asfalto modificado, indicado para impermeabilização de superfícies em lajes, coberturas e fundações, proporcionando proteção durável contra infiltrações, em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	UND	20	
10	Lona dupla face (preto x branco); Com dimensões de 08 metros de largura x 100 metros de comprimento x 200 micras de espessura; Com peso da bobina de 120 Kg; Resistente 12 meses aos raios ultra violeta; E com data de fabricação máxima de 03 meses.	UND	5	

11	Lona plástica amarela 4 x 1 m, fabricada em material plástico de alta resistência, indicada para cobertura, proteção de cargas, áreas de obra e materiais diversos. Produto resistente à água, rasgos e intempéries, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	M	100	
12	Lona preta simples (plástico), espessura média, para forração, construção, pintura, agrícola, revestimento e obras em geral, 8x1.	M	150	

Lote 10 – Materiais básicos de construção – cimento, areia, brita, blocos, tijolos, etc.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNIT.
1	Tijolo de isopor para laje. Pacote com 10 blocos de EPS (isopor) nas medidas de 100cm x 33cm x 7cm	PCT	300	
2	Tijolo cerâmico 10 x 20 x 30 cm, fabricado em cerâmica de alta qualidade, destinado à execução de alvenarias estruturais e de vedação, com boa resistência mecânica e uniformidade dimensional, conforme normas técnicas vigentes.	UND	30.000	
3	Tijolo cerâmico 15 x 20 x 30 cm, produzido em cerâmica resistente, indicado para construção de paredes estruturais e de vedação, garantindo durabilidade e padronização dimensional, em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	UND	15.000	
4	Cal hidratada – saco 15 kg, produto obtido a partir de cal viva hidratada, indicado para preparo de argamassas, rebocos e chapiscos em obras de construção civil, com alto poder de adesão e qualidade controlada, atendendo às normas técnicas vigentes.	SC	5.000	
5	Cimento Portland de alto forno, tipo CP II 32, apresentado em sacos de 50 kg, indicado para construções civis em geral, com resistência adequada e propriedades de durabilidade e trabalhabilidade.	SC	2.000	
6	Cimento Portland de alto forno, tipo CP III 40, apresentado em sacos de 50 kg, destinado a construções civis que requerem elevada resistência inicial, durabilidade e desempenho estrutural.	SC	5.000	
7	Cimento Portland de alto forno, tipo CP IV 32, apresentado em sacos de 50 kg, apropriado para obras de grande porte e estruturas de concreto que demandam alta durabilidade e resistência a agentes agressivos.	SC	3.000	
8	Bloco de concreto 10x20x40 cm: Bloco estrutural de concreto, com dimensões 10 x 20 x 40 cm, fabricado em material resistente e durável, indicado para alvenaria de vedação e construção civil em geral.	UND	2.500	
9	Bloco de concreto 15x20x40 cm: Bloco estrutural de concreto, com dimensões 15 x 20 x 40 cm, fabricado em material resistente e durável, adequado para alvenaria de vedação e construções residenciais e comerciais.	UND	10.000	
10	Bloco de concreto 20x20x40 cm: Bloco estrutural de concreto, com dimensões 20 x 20 x 40 cm, de alta resistência, destinado a alvenaria estrutural ou de vedação, garantindo	UND	5.000	

	durabilidade e estabilidade das edificações.			
11	Areia fina: Areia lavada e peneirada, de granulometria fina, isenta de impurezas, indicada para argamassas de assentamento e reboco, proporcionando acabamento uniforme e boa trabalhabilidade.	M³	800	
12	Areia média: Areia lavada e peneirada, de granulometria média, livre de impurezas, adequada para preparo de argamassas de assentamento, reboco e concreto de baixo e médio traço.	M³	1.200	
13	Areia grossa: Areia lavada e peneirada, de granulometria grossa, livre de impurezas, indicada para concretos estruturais, blocos de concreto e pavimentações, garantindo resistência e homogeneidade.	M³	500	
14	Brita 00: Brita de origem mineral, com granulometria de 4 a 8 mm, limpa e isenta de argila, adequada para concretos estruturais, contrapiso e pavimentação.	M³	500	
15	Brita 01: Brita de origem mineral, com granulometria de 9 a 19 mm, limpa e livre de impurezas, indicada para concretos estruturais, lajes, fundações e pavimentações.	M³	1.000	
16	Pedra marroada / Pedra de mão de 1ª Pedras de origem natural, resistentes a esforços mecânicos, indicadas para pavimentação, calçamento, muros de contenção e alvenaria rústica. Selecionada garantindo material de qualidade, dimensões adequadas para assentamento manual e durabilidade em obras civis.	M³	100	
17	Brita 00 – A ser buscado pela Prefeitura Brita de origem mineral, granulometria de 4 a 8 mm, limpa e isenta de impurezas, destinada a concretos estruturais, contra piso e pavimentação. Material a ser buscado pela Prefeitura.	M³	800	
18	Brita 01 – A ser buscado pela Prefeitura Brita de origem mineral, granulometria de 9 a 19 mm, limpa e livre de impurezas, indicada para concretos estruturais, lajes, fundações e pavimentações. Material a ser buscado pela Prefeitura.	M³	800	
19	Pó de pedra – A ser buscado pela Prefeitura: Resíduo mineral proveniente da britagem de pedras, utilizado para regularização de pisos, contra pisos e preparação de argamassas. Material a ser buscado pela Prefeitura.	M³	1.000	
20	Areia fina – A ser buscado pela Prefeitura: Areia lavada e peneirada, de granulometria fina, livre de impurezas, adequada para argamassas de assentamento e reboco. Material a ser buscado pela Prefeitura.	M³	250	
21	Areia média – A ser buscado pela Prefeitura: Areia lavada e peneirada, de granulometria média, livre de impurezas, indicada para argamassas de assentamento, reboco e concretos leves. Material a ser buscado pela Prefeitura.	M³	500	
22	Areia grossa – A ser buscado pela Prefeitura: Areia lavada e peneirada, de granulometria grossa, livre de impurezas, adequada para concretos estruturais, blocos de concreto e pavimentações. Material a ser buscado pela Prefeitura.	M³	250	

Lote 11 – Estruturas, ferragens e aço para construção.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Vergalhão CA-50 A - 10,0mm - barra com 12 metros de comprimento. (3/8")	UND	600	
2	Vergalhão CA-50 A - 12,5mm - barra com 12 metros de comprimento. (1/2")	UND	200	
3	Vergalhão CA-50 A - 16,0mm - barra com 12 metros de comprimento. (5/8")	UND	50	
4	Vergalhão CA-50 A - 6,3mm - barra com 12 metros de comprimento. (1/4")	UND	300	
5	Vergalhão CA-50 A - 8.0mm - barra com 12 metros de comprimento. (5/16")	UND	600	
6	Vergalhão CA-50 A – 4,2 mm, barra de aço nervurado para armaduras de concreto armado, com elevada resistência mecânica e boa aderência ao concreto. Fabricado conforme normas técnicas vigentes, indicado para uso em estruturas de obras civis.	UND	1.000	
7	Vergalhão CA-50 A – 5 mm, barra de aço nervurado para armaduras de concreto armado, proporcionando alta resistência à tração e excelente ancoragem ao concreto. Produzido de acordo com as normas técnicas aplicáveis, destinado à execução de estruturas em obras de construção civil.	UND	1.000	
8	Arame recozido PG 12, fabricado em aço recozido de alta maleabilidade, indicado para amarração de formas na construção civil, proporcionando facilidade de manuseio e boa resistência mecânica, conforme normas técnicas vigentes.	KG	200	
9	Arame recozido PG 18, produzido em aço recozido, com elevada flexibilidade, indicado para amarração de ferragens em estruturas de concreto armado, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	KG	200	
10	Chapa zincada, fabricada em aço galvanizado, com largura de 30 cm, indicada para usos diversos na construção civil, oferecendo resistência mecânica e proteção contra corrosão, conforme normas técnicas aplicáveis.	M	300	
11	Chapa zincada, fabricada em aço galvanizado, com largura de 40 cm, indicada para usos diversos na construção civil, apresentando durabilidade e resistência, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	M	300	
12	Chapa zincada, fabricada em aço galvanizado, com largura de 50 cm, indicada para usos diversos na construção civil, com proteção anticorrosiva e adequada às normas técnicas aplicáveis.	M	300	
13	Chapa zincada, fabricada em aço galvanizado, com largura de 60 cm, indicada para usos diversos na construção civil, com proteção anticorrosiva e adequada às normas técnicas aplicáveis.	KG	50	
14	Grampo para cerca, bitola 19 x 11 (JP x LPP), 1 x 9 (Polegada	KG	30	

	x BWG), pacote com 1kg.			
15	Tela alambrado resistente, fio galvanizado nº 12, confeccionada em aço galvanizado, indicada para cercamento de áreas externas, com alta resistência à corrosão e durabilidade, garantindo segurança e delimitação de espaços, conforme normas técnicas vigentes.	M²	200	
Lote 12 – Revestimentos, pisos, argamassas e gesso.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Argamassa colante aditivada tipo AC I, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas, fornecida em saco de 20 kg. Produto fabricado conforme normas técnicas vigentes.	UND	250	
2	Argamassa colante aditivada tipo AC II, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas, fornecida em saco de 20 kg. Apresenta maior aderência e resistência, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UND	150	
3	Argamassa colante aditivada tipo AC III, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras naturais em áreas internas e externas, inclusive fachadas, fornecida em saco de 20 kg. Produto de alta performance, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	150	
4	Cerâmica esmaltada lisa 75cm x 75cm - PIE - V extra. Resistente a mancha d'água.	M²	600	
5	Cerâmica esmaltada antiderrapante 45cm x 45cm - PIE - V extra. Resistente a mancha d'água.	M²	600	
6	Cerâmica esmaltada antiderrapante 57cm x 57cm - PIE - V extra. Resistente a mancha d'água.	M²	250	
7	Cerâmica esmaltada lisa 57cm x 57cm - PIE - V extra. Resistente a mancha d'água.	M²	200	
8	Cerâmica esmaltada lisa 60cm x 60cm - PIE - V extra. Resistente a mancha d'água.	M²	250	
9	Cerâmica esmaltada antiderrapante 60cm x 60cm - PIE - V extra. Resistente a mancha d'água.	M²	200	
10	Cerâmica esmaltada lisa 33x57cm PIE III, (revestimento) extra resistente a mancha d'água.	M²	200	
11	Cerâmica esmaltada lisa 33x46cm PIE III, (revestimento) extra resistente a mancha d'água.	M²	200	
12	Cerâmica Revestimento para parede e teto 3D, painel alto relevo, aprox. 60x30cm	M²	50	
13	Cimento rejunte para cerâmica e azulejos - cores variadas - pacote de 01 kg.	UND	200	
14	Acabamento para forro de PVC, tipo moldura, branco, com 6m (cimalha para forro/roda forro)	UND	350	
15	Forro de PVC branco com expessura de 80 mm.	M²	800	
16	Perfil para forro (metalon para fixar forro), dimensão: 6m de comprimento	UND	100	
17	Placa de gesso, Standard, Acartonado, 1,20 x 1,80m; 12,5mm.	UND	250	

18	Gesso pacote de 40 kg	UN	300	
Lote 13 – Ferragens, fixadores e acessórios de fixação.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Parafuso com comprimento de 10 cm (02 polegadas), fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixações diversas na construção civil. Apresenta rosca uniforme, garantindo firmeza e segurança na aplicação, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	UND	200	
2	Parafuso fenda ou philips com bucha 10 mm	UND	200	
3	Parafuso fenda ou philips com bucha 6 mm	UND	150	
4	Parafuso fenda ou philips com bucha 8 mm	UND	150	
5	Parafuso para fixar vaso sanitário e lavatório com bucha nº.10	UND	30	
6	Parafuso rosca soberba cabeça oval philips zincado 1/8" x 60mm de comprimento. Caixa com 100 unidades	CX	20	
7	Parafuso rosca soberba cabeça oval philips zincado 1/8" x 80mm de comprimento. Caixa com 100 unidades	CX	20	
8	Parafuso rosca soberba cabeça oval philips zincado3/16" x 100mm de comprimento. Caixa com 100 unidades	CX	20	
9	Prego 12 x 12 mm com cabeça, confeccionado em aço de alta resistência, indicado para fixações gerais em madeira e estruturas leves, com cabeça que facilita o manuseio e aplicação, atendendo às normas técnicas vigentes.	KG	10	
10	Prego 13 x 15 mm com cabeça, fabricado em aço de qualidade, adequado para fixações em madeira e construções leves, com cabeça para maior segurança e firmeza, conforme normas técnicas aplicáveis.	KG	20	
11	Prego 15 x 15 mm com cabeça, produzido em aço resistente, indicado para usos gerais em madeira e pequenas estruturas, com cabeça para facilitar a fixação, em conformidade com normas técnicas vigentes.	KG	70	
12	Prego 17 x 21 mm com cabeça, confeccionado em aço de alta resistência, adequado para fixações em madeira e estruturas leves, com cabeça que assegura firmeza e praticidade na aplicação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	KG	100	
13	Prego 18 x 30 mm com cabeça, fabricado em aço resistente, indicado para fixações em madeira e estruturas médias, com cabeça para melhor manuseio e segurança, conforme normas técnicas vigentes.	KG	120	
14	Prego 18 x 30 mm telheiro com vedação em borracha, fabricado em aço de alta resistência, indicado para fixação de telhas metálicas, com vedação em borracha para evitar infiltrações. Produto atende às normas técnicas vigentes para construção civil.	KG	30	
15	Prego 19 x 36 mm com cabeça, confeccionado em aço resistente, indicado para fixações gerais em madeira e estruturas médias, com cabeça para melhor manuseio e firmeza, conforme normas técnicas aplicáveis.	KG	50	
16	Prego 20 x 48 mm com cabeça, fabricado em aço de alta	KG	20	

	durabilidade, adequado para fixações em madeira e estruturas mais robustas, com cabeça para aplicação segura, atendendo às normas técnicas vigentes.			
17	Prego 22 x 48 mm com cabeça, produzido em aço resistente, indicado para fixações em madeira e estruturas de porte médio a grande, com cabeça que facilita a aplicação e garante firmeza, em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	KG	20	
18	Prego 25 x 72 mm com cabeça, confeccionado em aço de alta resistência, destinado a fixações estruturais em madeira e construções pesadas, com cabeça para melhor manuseio e segurança, atendendo às normas técnicas vigentes.	KG	60	
19	Porca de 1/2 polegada, fabricada em aço de alta resistência, indicada para fixação e união de parafusos e elementos estruturais em obras civis. Produto apresenta rosca padronizada e durabilidade elevada, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	100	
20	Porca sextavada de 1/2" em aço inoxidável 18 8 / A2. Caixa com 100 unidades	CX	50	
21	Porca sextavada de 3/8" em aço inoxidável 18 8 / A2. Caixa com 100 unidades	CX	50	
22	Rebite pop 3,2 x 12 mm (R-312), confeccionado em alumínio de alta resistência, indicado para uniões permanentes de chapas metálicas, plásticos e outros materiais leves, com aplicação em ferramentas manuais ou pneumáticas, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	100	
23	Rebite pop 3,2 x 15 mm (R-315), fabricado em alumínio resistente, destinado à fixação de chapas e peças leves, garantindo união durável e firme, compatível com ferramentas manuais ou pneumáticas, em conformidade com normas técnicas aplicáveis.	UND	100	
24	Rebite pop 4,0 x 12 mm (R-412), produzido em alumínio de alta durabilidade, indicado para fixação de chapas metálicas e materiais diversos, assegurando união segura e permanente, conforme normas técnicas vigentes.	UND	100	
25	Abraçadeira de nylon cor preta 100x2,5mm pacote com 100 unidades.	PCT	25	
26	Cadeado 20 mm de fabricação nacional, produzido em aço de alta resistência, com mecanismo de chave ou segredo, indicado para segurança de portões, armários e objetos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UND	25	
27	Cadeado 25 mm de fabricação nacional, confeccionado em aço resistente, com mecanismo de chave ou segredo, destinado à proteção de portas, portões e objetos diversos, conforme normas técnicas vigentes.	UND	25	
28	Cadeado 30 mm de fabricação nacional, fabricado em aço de alta durabilidade, com sistema de fechamento seguro, indicado para uso em segurança de bens e estruturas, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UND	25	
29	Cadeado 35 mm de fabricação nacional, produzido em aço resistente, com mecanismo seguro de fechamento, destinado à	UND	25	

	proteção de portões, armários e objetos, conforme normas técnicas vigentes.			
30	Cadeado 40 mm de fabricação nacional, confeccionado em aço de alta resistência, indicado para segurança de portas, portões e equipamentos, com mecanismo confiável, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UND	20	
31	Cadeado 45 mm de fabricação nacional, fabricado em aço resistente, com sistema de fechamento seguro, destinado à proteção de bens, portões e armários, em conformidade com normas técnicas vigentes.	UND	10	
32	Cadeado 50 mm de fabricação nacional, produzido em aço de alta durabilidade, com mecanismo seguro e confiável, indicado para segurança de portas, portões e objetos, conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	10	
33	Corda de nylon/seda trançada – 12 mm, confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência, indicada para amarrações, içamentos e fixações em obras e serviços gerais, resistente à abrasão e intempéries, conforme normas técnicas aplicáveis.	M	500	
34	Corda de nylon/seda trançada – 8 mm, produzida em fibras sintéticas resistentes, adequada para amarrações leves e fixações diversas, com boa durabilidade e resistência à abrasão, em conformidade com normas técnicas vigentes.	M	250	
Lote 14 – Cercamento, arames, telas e mourões.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Tela de proteção contra insetos (mosquiteiro), confeccionada em malha de 2 mm, com largura de 1,50 m. Produto resistente e durável, destinado à instalação em portas, janelas ou áreas internas e externas, proporcionando ventilação natural e impedindo a passagem de mosquitos e outros insetos. Adequado para uso residencial ou institucional.	M	150	
2	Mourão de madeira robusta, com seção entre 18 e 20 cm de largura, comprimento de 5 metros, ideal para cercas rurais ou urbanas. Fabricado em madeira tratada, resistente a intempéries e pragas, garantindo durabilidade e estabilidade estrutural. Versátil para uso em delimitação de áreas, sustentação de cercas ou projetos de paisagismo.	UND	30	
3	Mourão de eucalipto tratado - 04cm a 06cm de diâmetro e 2,20 metros de comprimento.	UND	200	
4	Mourão de eucalipto tratado - 06cm a 08cm de diâmetro e 2,20 metros de comprimento.	UND	300	
5	Mourão de eucalipto tratado - 06cm a 08cm de diâmetro e 6,00 metros de comprimento.	UND	150	
6	Mourão de eucalipto tratado - 08cm a 10cm de diâmetro e 2,20 metros de comprimento.	UND	100	
7	Mourão de eucalipto tratado - 08cm a 10cm de diâmetro e 6,00 metros de comprimento.	UND	60	
8	Mourão de eucalipto tratado - 10cm a 12cm de diâmetro e 2,50 metros de comprimento.	UND	60	

9	Mourão de eucalipto tratado - 12cm a 14cm de diâmetro e 5,00 metros de comprimento.	UND	50	
10	Mourão de eucalipto tratado - 12cm a 14cm de diâmetro e 6,00 metros de comprimento.	UND	50	
11	Arame farpado fio nº 16, fabricado em aço galvanizado, com farpas uniformemente distribuídas, indicado para cercamento e delimitação de áreas. Fornecido em rolo com 500 metros, apresentando alta resistência mecânica e durabilidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	20	
12	Arame galvanizado nº 16, confeccionado em aço de alta resistência com revestimento zincado, proporcionando proteção contra corrosão. Indicado para amarrações, cercamentos e usos diversos na construção civil, conforme normas técnicas aplicáveis.	KG	20	
13	Arame galvanizado nº 18, produzido em aço galvanizado, oferecendo boa resistência e flexibilidade, indicado para amarrações, fixações e aplicações gerais, atendendo às normas técnicas vigentes.	KG	20	
14	Arame galvanizado nº 22, fabricado em aço galvanizado, com elevada flexibilidade, indicado para amarrações leves e usos gerais, em conformidade com as normas técnicas vigentes.	KG	20	
15	Arame liso; Galvanizado; Rolo de 1.000 metros; Com diâmetro dos fios de 2,40 x 3,00 mm - 15 x 17 (P.G.); Carga de ruptura mínima de 700 Kgf; Peso da bobina de aproximadamente 45 Kg; atendendo a Norma Brasileira NBR 5887/82.	UND	20	
16	Tela para galinheiro em plástico, 1,50 m, produzida em material plástico resistente, adequada para construção de cercados leves para aves, com durabilidade e fácil manuseio, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	M	200	
17	Tela mangueirão, altura 1,50 m, fabricada em aço galvanizado de alta resistência, indicada para cercamento de áreas agrícolas e proteção de plantações, garantindo durabilidade e segurança, em conformidade com normas técnicas vigentes.	M	300	
18	Tela pinteiro em plástico, 1,50 m, produzida em material plástico resistente, indicada para construção de cercados para aves, com facilidade de instalação e manutenção, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	M	200	
Lote 15 – Ferramentas manuais para construção.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Alavanca em aço reforçado de 1" x 1,80 metros.	UND	10	
2	Alicate universal, fabricado em aço de alta resistência, com cabo plástico isolado e anatômico, destinado a serviços gerais de corte, aperto e manuseio de materiais diversos. Deve apresentar durabilidade, segurança e bom acabamento, conforme normas técnicas vigentes.	UND	15	
3	Arco para serra (segueta), fabricado em aço resistente, próprio para fixação de lâmina de serra manual, indicado para cortes	UND	15	

	em metais, plásticos e outros materiais compatíveis. Deve apresentar estrutura firme, empunhadura ergonômica e durabilidade, atendendo às normas técnicas vigentes.			
4	Broca de aço rápido – 1/2" (HSS) Broca fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração em metais, madeira e plásticos. Deve apresentar precisão dimensional, corte eficiente, durabilidade e acabamento de qualidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	10	
5	Broca de aço rápido – 1/4" (HSS) Broca fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração em metais, madeira e plásticos. Deve apresentar precisão dimensional, corte eficiente, durabilidade e acabamento de qualidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	10	
6	Broca de aço rápido – 1/8" (HSS) Broca fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração em metais, madeira e plásticos. Deve apresentar precisão dimensional, corte eficiente, durabilidade e acabamento de qualidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	10	
7	Broca de aço rápido – 3/8" (HSS) Broca fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração em metais, madeira e plásticos. Deve apresentar precisão dimensional, corte eficiente, durabilidade e acabamento de qualidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	10	
8	Broca de aço rápido – 5/16" (HSS) Broca fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração em metais, madeira e plásticos. Deve apresentar precisão dimensional, corte eficiente, durabilidade e acabamento de qualidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	15	
9	Broca de aço rápido – 5/32" (HSS) Broca fabricada em aço rápido (HSS), indicada para perfuração em metais, madeira e plásticos. Deve apresentar precisão dimensional, corte eficiente, durabilidade e acabamento de qualidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	10	
10	Broca de Widea curta – 1/2" Broca de widea (metal duro), curta, indicada para perfuração em concreto, pedras e materiais similares. Deve apresentar resistência ao desgaste, corte eficiente, durabilidade e precisão dimensional, conforme normas técnicas vigentes.	UND	20	
11	Broca de Widea curta – 3/8" Broca de widea (metal duro), curta, indicada para perfuração em concreto, pedras e materiais similares. Deve apresentar resistência ao desgaste, corte eficiente, durabilidade e precisão dimensional, conforme normas técnicas vigentes.	UND	20	
12	Broca de Widea curta – 5/8" Broca de widea (metal duro), curta, indicada para perfuração em concreto, pedras e materiais similares. Deve apresentar resistência ao desgaste, corte eficiente, durabilidade e precisão dimensional, conforme normas técnicas vigentes.	UND	10	
13	Broca de Widea longa – 1/2" Broca de widea (metal duro), longa, indicada para perfuração em concreto, pedras e	UND	5	

	materiais similares. Deve apresentar resistência ao desgaste, corte eficiente, durabilidade e precisão dimensional, conforme normas técnicas vigentes.			
14	Broca de Widea longa – 3/8" Broca de widea (metal duro), longa, indicada para perfuração em concreto, pedras e materiais similares. Deve apresentar resistência ao desgaste, corte eficiente, durabilidade e precisão dimensional, conforme normas técnicas vigentes.	UND	20	
15	Broca de Widea longa – 5/8" Broca de widea (metal duro), longa, indicada para perfuração em concreto, pedras e materiais similares. Deve apresentar resistência ao desgaste, corte eficiente, durabilidade e precisão dimensional, conforme normas técnicas vigentes.	UND	20	
16	Broca para fibrocimento e mourão fabricada em aço de 1/2" por 400mm de comprimento.	UND	5	
17	Broca para fibrocimento e mourão fabricada em aço de 3/8" por 320mm de comprimento.	UND	5	
18	Broca para fibrocimento e mourão fabricada em aço de 5/16" por 280mm de comprimento.	UND	5	
19	Colher de pedreiro com cabo de madeira de 06", ferramenta manual composta por lâmina metálica e cabo em madeira de 06 polegadas, destinada à aplicação de argamassa, reboco e assentamento de tijolos, proporcionando precisão, resistência e ergonomia durante o uso.	UND	20	
20	Colher de pedreiro com cabo de madeira de 08", ferramenta manual composta por lâmina metálica e cabo em madeira de 08 polegadas, destinada à aplicação de argamassa, reboco e assentamento de tijolos, proporcionando precisão, resistência e ergonomia durante o uso.	UND	30	
21	Chave de grifo nº 18, ferramenta manual ajustável utilizada para apertar ou afrouxar tubos e conexões, construída em aço resistente, garantindo durabilidade e segurança no uso.	UND	3	
22	Disco de corte para lixadeira 4", acessório abrasivo compatível com lixadeiras de 4 polegadas, destinado ao corte de metais, cerâmica e materiais similares, proporcionando eficiência e precisão.	UND	50	
23	Disco de desbaste para lixadeira 4", acessório abrasivo compatível com lixadeiras de 4 polegadas, destinado ao desbaste e acabamento de superfícies metálicas, promovendo rapidez e controle no trabalho.	UND	300	
24	Disco de serra para madeira, com furo central, de 20 mm, diâmetro da lâmina de 7 1/4" e 24 dentes na lâmina.	UND	30	
25	Disco para policorte, acessório abrasivo compatível com máquinas policorte, destinado ao corte de metais e materiais similares, proporcionando precisão, eficiência e durabilidade durante o uso.	UND	10	
26	Disco seco, diamantado, com furo de 20 mm, para corte de cerâmica, pedras, mármore, granito, concreto, etc,.	UND	80	
27	Esquadro do tipo standard com lâmina em aço inox e base de alumínio 30cm.	UND	10	

28	Lâmina de serra em aço "segueta", flexível, com 18 dentes por polegada. Com medidas de: 300 mm de comprimento X 13 mm de Largura X 0,60 mm de Espessura.	UND	50	
29	Lâmina de serra em aço "segueta", flexível, com 24 dentes por polegada. Com medidas de: 300 mm de comprimento X 13 mm de Largura X 0,60 mm de Espessura.	UND	50	
30	Lima chata com 8" de comprimento, ferramenta manual metálica de superfície plana, destinada ao desbaste, acabamento e afiação de peças, proporcionando precisão, durabilidade e controle durante o uso.	UND	10	
31	Lima triangular para amolar serrote de 9,0mm de largura e 06" de comprimento.	UND	3	
32	Marreta oitavada de 1,0 kg com cabo de madeira, ferramenta manual composta por cabeça metálica oitavada e cabo resistente, destinada a impactos em materiais diversos, garantindo precisão, durabilidade e segurança no uso.	UND	10	
33	Marreta oitavada de 1,5 kg com cabo de madeira, ferramenta manual composta por cabeça metálica oitavada e cabo resistente, destinada a impactos em materiais diversos, proporcionando eficiência, durabilidade e ergonomia.	UND	4	
34	Marreta oitavada de 2,0 kg com cabo de madeira, ferramenta manual composta por cabeça metálica oitavada e cabo resistente, destinada a impactos em materiais diversos, garantindo força, controle e resistência no trabalho.	UND	3	
35	Marreta oitavada de 5,0 kg com cabo de madeira, ferramenta manual composta por cabeça metálica oitavada e cabo resistente, destinada a impactos pesados em materiais diversos, oferecendo durabilidade, segurança e eficiência.	UND	3	
36	Martelo de unha de 27 mm, com cabo de madeira, ferramenta manual composta por cabeça metálica e cabo resistente, destinada a pregar, retirar pregos e trabalhos gerais de carpintaria, garantindo precisão, resistência e ergonomia.	UND	10	
37	Nivel de bolha (de mão) em alumínio com 03 (três) ângulos, com medida de 12".	UND	2	
38	Pá de bico com cabo, ferramenta manual composta por lâmina metálica pontiaguda e cabo resistente, destinada a escavações, abertura de valas e movimentação de terra, garantindo eficiência, durabilidade e ergonomia.	UND	25	
39	Pá quadrada com cabo, ferramenta manual composta por lâmina metálica plana e cabo resistente, destinada à movimentação de terra, areia, cimento e outros materiais, proporcionando precisão, durabilidade e conforto no uso.	UND	25	
40	Pé de cabra com medidas de 1" de espessura x 0,80 m de comprimento.	UND	2	
41	Picareta chibanca, com peso de 05 libras, com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm.	UND	10	
42	Ponteiro de aço redondo de 01" de diâmetro X 10" de comprimento.	UND	20	
43	Prumo de centro com ponta de aço, ferramenta manual de medição e nivelamento composta por corpo metálico e ponta	UND	5	

	em aço, destinada à marcação vertical e precisão em obras de construção, garantindo durabilidade e exatidão.			
44	Prumo de pedreiro, instrumento manual de medição e alinhamento composto por corpo metálico e contrapeso, destinado à verificação da verticalidade em obras de alvenaria, proporcionando precisão e confiabilidade.	UND	5	
45	Régua de alumínio para pedreiro 2 m, instrumento manual de medição e nivelamento em alumínio, destinado a verificação de alinhamento e planicidade de superfícies em obras, garantindo durabilidade, precisão e leveza no manuseio.	UND	10	
46	Rebitador manual profissional - 4 pinos, ferramenta manual metálica destinada à fixação de rebites em chapas e peças metálicas, proporcionando precisão, resistência e durabilidade durante o uso.	UND	2	
47	Serrote de poda curvo de 12", ferramenta manual composta por lâmina metálica curva e cabo resistente, destinada ao corte de galhos e manejo de vegetação, proporcionando eficiência, controle e ergonomia durante o trabalho.	UND	3	
48	Serrote profissional de 22" de comprimento com cabo de madeira.	UND	10	
49	Talhadeira de aço de ponta larga com 01" de diâmetro X 10" de comprimento.	UND	20	
50	Trena de fibra de vidro com manivela e lâmina de 13 mm com 50 metros de comprimento.	UND	10	
51	Trena em aço reforçada com superfície emborrachada, com lâmina de 05 metros de comprimento e trava da lâmina.	UND	20	
52	Trena em aço reforçada com superfície emborrachada, com lâmina de 08 metros de comprimento e trava da lâmina.	UND	10	
53	Trena de Fibra de Vidro 30m. Trena com régua com medição em milímetros e polegadas.	UND	5	
54	Turquês de 09" de comprimento, com cabo plastificado (alicate turques para carpinteiro).	UND	10	
55	Filtro para pedreiro (espuma para dar acabamento).	UND	50	
56	Linha de pedreiro de nylon com 100 metros, produto em fio sintético resistente destinada a marcação e alinhamento em obras de alvenaria, proporcionando precisão e durabilidade.	UND	15	
57	Peneira com aro e malha em metal galvanizado, fabricada em malha 08 (abertura da malha de 2,75 mm), com fio 26 (0,45 mm), com diâmetro de 55cm.	UND	10	
58	Peneira com aro e malha em metal galvanizado, fabricada em malha 14 (abertura da malha de 1,45 mm), com fio 28 (0,35 mm), com diâmetro de 55cm.	UND	10	
Lote 16 – Ferramentas e equipamentos motorizados/elétricos.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Betoneira profissional, com capacidade nominal de 400 litros, acionada por motor elétrico de 2 CV, tensão 110 V, equipada com correia e motor (C/M). Tambor confeccionado em aço, com sistema de mistura por pás internas, estrutura reforçada	UND	2	

	em aço, com chassi/base de sustentação resistente e adequada à utilização em obras. Deverá possuir sistema de basculamento do tambor por volante ou mecanismo equivalente, facilitando a descarga do material, além de rodas que permitam sua movimentação no local de trabalho.			
2	Furadeira de impacto elétrica, destinada à execução de furos em madeira, metal, alvenaria e materiais similares, adequada para serviços de manutenção e uso profissional. Deverá possuir construção robusta, boa ergonomia, desempenho adequado e dispositivos de segurança para operação contínua. Características mínimas: Tipo: furadeira elétrica de impacto; Rotação: mínima de 3.500 RPM; Potência compatível com a aplicação profissional; Alimentação elétrica compatível com a rede disponível; Função de perfuração com e sem impacto; Controle de velocidade; Reversão de rotação; Mandril compatível com brocas de uso convencional; Empunhadura ergonômica; Punho auxiliar para maior estabilidade e segurança durante a operação; Trava para acionamento contínuo; Estrutura resistente e adequada ao uso frequente; Produto novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento; Deverá ser fornecida com os acessórios necessários à sua utilização; Deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.	UND	4	
3	Martelete perfurador 820 W, ferramenta elétrica de alta potência destinada à perfuração e demolição em concreto, alvenaria e outros materiais, proporcionando eficiência, durabilidade e segurança no uso.	UND	2	
4	Parafusadeira e furadeira elétrica portátil, com alimentação por bateria recarregável de 20 V, destinada à realização de serviços de perfuração e fixação de parafusos em madeira, metal, plástico e materiais similares. Deverá apresentar construção robusta, ergonomia e desempenho compatíveis com uso profissional. O equipamento deverá possuir controle eletrônico de velocidade, sistema de reversão de rotação, mandril de aperto rápido, regulagem de torque e função de perfuração, proporcionando praticidade, precisão e segurança durante a utilização.	UND	5	
5	Serra para corte de superfícies como alvenaria, pedras, mármore e madeira, de potência entre 1200 e 1500W, rpm entre 12000 e 14000, alimentada por energia elétrica, tensão 110 ou 220V. Conjunto contendo chave, disco, chave allen.	UND	5	

6	Serra circular 7", 1800 W, ferramenta elétrica destinada ao corte de madeira e materiais similares, equipada com disco de corte, garantindo potência, precisão, durabilidade e segurança no uso.	UND	3	
7	Serra mármore: Ferramenta elétrica portátil, indicada para corte de pedras, cerâmicas, porcelanatos e materiais de construção em geral. Equipamento com disco abrasivo, motor de alta potência e design seguro, proporcionando cortes precisos, rápidos e com durabilidade, adequado para uso em obras civis e serviços de manutenção.	UN	3	
8	Plaina elétrica Ferramenta elétrica portátil destinada ao desbaste, nivelamento e acabamento de superfícies em madeira e materiais similares. Equipamento com motor de alta potência, ajuste de profundidade e lâminas substituíveis, garantindo cortes precisos, uniformidade e eficiência em trabalhos de carpintaria e marcenaria.	UN	3	
Lote 17 – Ferramentas e materiais para jardinagem, roçada e agricultura.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Cabo resistente e durável, confeccionado em madeira de roxinho aparelhada, garantindo maior firmeza e conforto no manuseio. Ideal para enxadas, proporciona segurança e estabilidade durante o trabalho agrícola ou jardinagem, com acabamento liso que evita farpas e facilita o uso contínuo.	UND	15	
2	Cabo robusto em madeira de roxinho aparelhada, desenvolvido para foices, oferecendo alta resistência e ergonomia. Acabamento liso para manuseio seguro e confortável, garantindo eficiência e durabilidade em cortes de mato e serviços agrícolas.	UND	5	
3	Bobinas de fio de nylon para roçadeira 2,40mm c/ Aprox. 388 mt.	UND	15	
4	Bombas de pulverizar – 20 litros: equipamento portátil, de capacidade nominal de 20 litros, indicado para pulverização de líquidos agrícolas, defensivos, fertilizantes ou similares. Deve possuir bomba eficiente, bico regulável, resistência química, durabilidade e facilidade de manuseio, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	10	
5	Câmara de ar para carrinho de mão: Câmara de ar fabricada em borracha de alta resistência, compatível com pneus de carrinho de mão. Destinada a substituição ou manutenção de pneus, devendo apresentar vedação eficiente, durabilidade, resistência a perfurações e deformações, garantindo funcionamento seguro e confiável, conforme normas técnicas vigentes.	UND	50	
6	Carrinho de mão capacidade mínima 60L com roda pneu com câmara, fabricado em chapa de aço nº 18.	UND	30	
7	Carrinho de mão de uma roda, com carroceria plástica (com capacidade mínima de 120 Litros); Com roda, tubos e chapas, fabricados em chapa de aço nº. 18; Com pneu e camara de ar	UND	20	

	reforçado. Com disponibilidade para as cores: Azul, Verde, Amarelo, etc.			
8	Carrinho de mão de uma roda, com carroceria plástica (com capacidade mínima de 150 Litros); Com roda, tubos e chapas, fabricados em chapa de aço nº. 18; Com pneu e camara de ar reforçado. Com disponibilidade para as cores: Azul, Verde, Amarelo, etc.	UND	20	
9	Cavadeira de duas bocas, articulada, com cabo de madeira. Ferramenta agrícola manual, composta por duas lâminas metálicas articuladas, com cabo em madeira resistente. Destinada ao preparo do solo, incluindo capina, abertura de sulcos e cultivo em pequenas áreas. Fabricada para garantir durabilidade, eficiência e ergonomia no uso.	UND	15	
10	Corrente em aço, 56 elos, 15 polegadas para motosserra.	UND	5	
11	Enxada de 2,5 libras, ferramenta manual composta por lâmina metálica e cabo resistente, destinada ao preparo e revolvimento do solo em pequenas áreas, garantindo durabilidade e ergonomia.	UND	20	
12	Enxada de 3,0 libras, ferramenta manual composta por lâmina metálica e cabo resistente, destinada ao preparo e revolvimento do solo em pequenas áreas, proporcionando eficiência, durabilidade e conforto no uso.	UND	20	
13	Enxadeco/enxadão, lago, sem cabo, 2,5 libras, ferramenta manual composta por lâmina metálica em formato largo, destinada ao preparo e revolvimento do solo, capina e remoção de vegetação, garantindo resistência e eficiência no uso.	UND	15	
14	Facão para mato 14", ferramenta manual composta por lâmina metálica de 14 polegadas e cabo resistente, destinada ao corte de mato, capina e manejo de vegetação, garantindo durabilidade, precisão e segurança no uso.	UND	5	
15	Facão para mato 16", ferramenta manual composta por lâmina metálica de 16 polegadas e cabo resistente, destinada ao corte de mato, capina e manejo de vegetação, proporcionando eficiência, resistência e ergonomia durante o trabalho.	UND	5	
16	Foice roçadeira de bico, com cabo, ferramenta manual composta por lâmina metálica curva (bico) e cabo resistente, destinada à roçada de mato, capina e manejo de vegetação, garantindo precisão, durabilidade e ergonomia no uso.	UND	10	
17	Foice roçadeira de bico, sem cabo, ferramenta manual composta por lâmina metálica curva (bico), destinada à roçada de mato, capina e manejo de vegetação, proporcionando resistência e eficiência, permitindo acoplamento a cabo apropriado.	UND	5	
18	Lâmina para roçadeira, acessório metálico destinado ao corte de mato, capina e manejo de vegetação em roçadeiras, garantindo resistência, durabilidade e eficiência no trabalho.	UND	10	
19	Limatão para motosserra 8 x 7/32, ferramenta metálica destinada a afiação de correntes de motosserra, garantindo precisão, durabilidade e eficiência no corte.	UND	10	

20	Machadinha 450 gramas, com cabo de madeira, ferramenta manual composta por lâmina metálica e cabo resistente, destinada a cortes leves de madeira, galhos e trabalhos gerais de jardinagem, garantindo precisão, durabilidade e ergonomia no uso.	UND	5	
21	Machado, sem cabo, 3,5 libras, ferramenta manual composta por lâmina metálica, destinada a cortes de madeira e trabalhos rústicos, permitindo acoplamento a cabo apropriado e garantindo resistência e eficiência.	UND	3	
22	Motosserra à gasolina com sabre de 15 polegadas, 61,5 CC, ferramenta motorizada destinada ao corte de madeira, galhos e troncos, equipada com motor de combustão interna, garantindo potência, precisão, durabilidade e ergonomia durante o trabalho.	UND	2	
23	Rastelo (ancinho) curvo de 16 dentes, com cabo, ferramenta manual composta por dentes metálicos curvos e cabo resistente, destinada à limpeza, nivelamento e preparo de solo, garantindo eficiência e durabilidade no uso.	UND	10	
24	Rastelo (ancinho) curvo de 20 dentes, com cabo, ferramenta manual composta por dentes metálicos curvos e cabo resistente, destinada à limpeza, nivelamento e preparo de solo em áreas maiores, proporcionando resistência e ergonomia.	UND	10	
25	Roçadeira profissional, equipada com motor a gasolina, 2 tempos, com cilindrada mínima de 41,5 cm^3 e potência mínima de 2,01 HP, destinada exclusivamente ao uso profissional em serviços de roçada, limpeza e manutenção de áreas verdes, terrenos e demais áreas com vegetação, devendo possuir estrutura robusta e resistente, adequada para uso contínuo e intenso. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de sistema de corte compatível com fio de nylon e lâmina metálica, cinto/arnês de sustentação, protetor do conjunto de corte e demais acessórios necessários ao seu funcionamento seguro, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis e às especificações do fabricante.	UND	3	
26	Tesoura de cortar grama com cabo de madeira e lâmina com 12" de comprimento.	UND	5	
27	Pneu para carrinho de mão 3.25 x MM, acessório de borracha resistente destinado a substituição ou manutenção de carrinhos de mão, garantindo durabilidade, segurança e eficiência na movimentação de cargas.	UND	20	
28	Vassoura em piaçava, para gari 48 furos, tamanho de aprox. 40cm ou superior.	UND	200	
Lote 18 – Materiais e equipamentos para pintura e acabamento				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Lixa de ferro nº 100, folha de 23 cm x 28 cm, abrasivo destinada ao acabamento e desbaste de superfícies metálicas, garantindo controle, eficiência e acabamento uniforme.	FL	40	

2	Lixa de ferro nº 60, folha de 23 cm x 28 cm, abrasivo destinada ao desbaste inicial e nivelamento de superfícies metálicas, proporcionando resistência, precisão e eficiência no trabalho.	FL	20	
3	Lixa de ferro nº 80, folha de 23 cm x 28 cm, abrasiva intermediária destinada ao desbaste e acabamento de superfícies metálicas, garantindo uniformidade, durabilidade e controle durante o uso.	FL	20	
4	Lixa para madeira ou parede nº. 100 - folha de 23cm x 28cm.	FL	150	
5	Lixa para madeira ou parede nº. 80 - folha de 23cm x 28cm.	FL	100	
6	Aguarrás base solventes alifáticos, líquido incolor, 5 LT	LTA	20	
7	Aguarrás base solventes alifáticos, líquido incolor, 900 ml	LTA	100	
8	Broxa para caiação, redonda, ferramenta manual composta por cerdas fixas em cabo resistente, destinada à aplicação de cal em superfícies, garantindo cobertura uniforme, durabilidade e ergonomia.	UND	20	
9	Broxa para pintura, retangular, 15 cm, ferramenta manual composta por cerdas fixas em cabo resistente, destinada à aplicação de tintas em superfícies, proporcionando acabamento uniforme, eficiência e conforto no uso.	UND	20	
10	Cal para pintura, saco de 07 kg, produto em pó de carbonato de cálcio, destinado à preparação de superfícies e elaboração de argamassas de pintura, garantindo aderência, durabilidade e qualidade no acabamento.	UND	100	
11	Corante em frasco 50ml com tampa rosqueável e cores variáveis - bisnaga para tingir tintas Látex à base de água (PVA ou Acrílica) que possibilitam a obtenção das mais diversas tonalidades de cor e podem ser misturadas em tinta branca ou colorida. Composto por pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos etoxilados e álcoois.	UND	30	
12	Esmalte brilhante para uso em interiores e exteriores, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, galão de 3,6 litros, com rendimento por galão entre 40M² e 50M² por demão. Aplicável em: metais e madeira. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	LTA	65	
13	Esmalte grafite (fosco) para uso em interiores, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, galão de 3,6 litros, com rendimento por galão entre 40M² e 50M² por demão. Aplicável em: metais e madeira. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	LTA	10	
14	Extensor telescópico projetado para facilitar a pintura em superfícies altas ou de difícil acesso. Fabricado em material leve e resistente, permite acoplar rolos de pintura padrão. Com 2,0 metros de comprimento, proporciona alcance eficiente e ergonomia, reduzindo a necessidade de escadas ou andaimes. Ideal para paredes, tetos e fachadas.	UND	10	
15	Extensor telescópico projetado para facilitar a pintura em superfícies altas ou de difícil acesso. Fabricado em material leve e resistente, permite acoplar rolos de pintura padrão. Com	UND	10	

	3,0 metros de comprimento, proporciona alcance eficiente e ergonomia, reduzindo a necessidade de escadas ou andaimes. Ideal para paredes, tetos e fachadas.			
16	Lixas abrasivas à base de água, indicadas para acabamento fino e médio em madeira, metal, massa corrida e superfícies pintadas. Disponíveis em granulações do nº 60 ao nº 400, permitem desde desbastes mais pesados até polimentos delicados, garantindo superfícies lisas e uniformes. Flexíveis e duráveis, são ideais para trabalhos de acabamento profissional.	FL	500	
17	Lixas de granulação grossa a média, específicas para o preparo de superfícies com massa corrida ou reboco. Com numeração do nº 36 ao nº 180, removem imperfeições, nivelam e preparam o substrato para pintura ou acabamento final. Resistentes e eficientes, oferecem maior produtividade em lixamentos pesados.	FL	500	
18	Massa corrida, composta por resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, 5.7KG, com rendimento entre 08M² e 12M².	LTA	20	
19	Massa corrida, composta por resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, 25KG, com rendimento entre 40M² e 60M².	LTA	50	
20	Querosene em lata de 900 ml, de qualidade comercial, destinado a uso em aquecedores, fogões e lamparinas. Produto de combustão estável, com baixo teor de resíduos, apresentado em embalagem metálica lacrada, garantindo segurança no armazenamento e transporte.	LTA	10	
21	Rolo de espuma para pintura de poliéster, com suporte, largura de 9 cm, indicado para aplicação uniforme de tintas em superfícies diversas, proporcionando acabamento liso e eficiente.	UND	10	
22	Rolo de espuma para pintura de poliéster, com suporte, largura de 15 cm, indicado para aplicação uniforme de tintas em superfícies amplas, garantindo acabamento contínuo e uniforme.	UND	20	
23	Rolo de lã de carneiro para pintura, com suporte, largura de 9 cm, adequado para aplicação de tintas em superfícies lisas e texturizadas, garantindo melhor cobertura e acabamento.	UND	10	
24	Rolo de lã de carneiro para pintura, com suporte, largura de 15 cm, indicado para aplicação de tintas em superfícies médias a grandes, oferecendo cobertura eficiente e acabamento uniforme.	UND	10	
25	Rolo de lã de carneiro para pintura, sem suporte, largura de 23 cm, destinado à aplicação de tintas em superfícies extensas, garantindo boa absorção e distribuição do produto.	UND	20	
26	Selador acrílico, lata de 3,6 L, destinado à preparação de superfícies para pintura, promovendo aderência e uniformidade da camada de tinta, com secagem rápida e fácil	LTA	50	

	aplicação.			
27	Selador acrílico, lata de 18 L, destinado à preparação de superfícies para pintura, proporcionando aderência, uniformidade e proteção, adequado para grandes áreas, com secagem rápida e aplicação eficiente.	LTA	100	
28	Seladora Premium para Madeiras à base de nitrocelulose, resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos. Não contendo benzeno e metais pesados em sua composição. Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, Galão de 3,6 litros, com rendimento por galão entre 15M² e 85M² por demão em superfície de madeira nova ou acabamento encerrado.	LTA	20	
29	Solvente para tinta, Thinner, à base de etanol, solventes aromáticos, acetatos ésteres e glicóis, frasco com 900ml, isento de solventes clorados e benzeno.	LTA	50	
30	Suporte para rolo de pintura 23 cm gaiola com estrutura resistente, garante firmeza e aplicação uniforme da tinta, facilita o acabamento liso, é leve, durável, de fácil limpeza e ideal para uso doméstico e profissional.	UND	5	
31	Suporte para rolo de pintura de 23 cm com estrutura resistente em formato de gaiola, que garante aplicação uniforme da tinta, acabamento liso, fácil limpeza e durabilidade, ideal para uso doméstico ou profissional.	UND	10	
32	Tinta Acrílica brilhante, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, lata de 18 litros. Com disponibilidade para todo tipo de cor. Rendimento mínimo de 500m².	LTA	100	
33	Tinta Acrílica fosca, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, lata de 18 litros. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	LTA	50	
34	Tinta Latéx brilhante, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, lata de 3,6 litros. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	LTA	50	
35	Tinta Latéx brilhante, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, lata de 18 litros. Com disponibilidade para todo tipo de cor. Marca referência: Suvinil ou Coral	LTA	50	
36	Tinta Latéx fosca, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, lata de 3,6 litros. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	LTA	30	
37	Tinta Latéx fosca, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, lata de 18 litros. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	LTA	30	
38	Tinta Acrílica Piso, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, lata de 18 litros. Com disponibilidade para todo tipo de cor.	LTA	50	
39	Tinta esmalte para construcao civil, sintetico, desempenho premium, diluicao em agua, sem cheiro ; para Uso Interno e Externo de Superficies Metalicas, Galvanizadas, Madeira,	LTA	100	

	Alvenaria, Aluminio e Pvc, 3,6 litros.			
40	Tinta Sintética Brilhante Frasco 900ml: tinta de alta qualidade com acabamento brilhante, ideal para madeira, metal e alvenaria, de secagem rápida, excelente cobertura, cores vibrantes e duradouras, fácil aplicação e limpeza, adequada para uso interno e externo.	UND	20	
41	Trincha (pincel) 1": pincel de cerdas resistentes, ideal para pintura em madeira, metal e alvenaria, oferecendo aplicação uniforme em superfícies médias.	UND	10	
42	Trincha (pincel) 1.1/2": pincel de cerdas duráveis, indicado para superfícies médias, garantindo ótima cobertura e acabamento uniforme.	UND	10	
43	Trincha (pincel) 1/2": pincel de cerdas firmes, ideal para detalhes e acabamentos precisos, garantindo pintura uniforme em áreas pequenas e de difícil acesso.	UND	10	
44	Trincha (pincel) 2": pincel de cerdas resistentes, ideal para pintura em superfícies maiores, proporcionando cobertura rápida e acabamento uniforme.	UND	50	
45	Trincha (pincel) 3/4": pincel de cerdas duráveis, indicado para cortes e áreas de precisão, proporcionando acabamento uniforme e profissional.	UND	20	
46	Verniz Líquido Brilho 900ml: verniz de alta qualidade para acabamento em madeira, proporciona proteção durável, realçando a beleza natural das superfícies com brilho intenso, secagem rápida e fácil aplicação, garantindo acabamento uniforme e resistente a desgastes.	LTA	100	
47	Verniz Copal Brilhante, composto por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidro-carbonetos alifáticos, cargas sintéticas (fosco), pigmento inorgânico e secantes organo-metálicos. Não contendo benzeno e metais pesados em sua composição, Linha premium, aprovado pelas normas da ABRAFATI, e pela a ABNT,com ISO 9001, Galão de 3,6 litros, com rendimento por galão entre 65M² e 105M² por demão em superfície de de madeira nova e/ou repintura.	LTA	20	
48	Pigmento em Pó Tipo Xadrez 250g: pigmento em pó de alta qualidade, ideal para personalização de tintas, massas, argamassas e outros acabamentos, proporciona cores intensas e uniformes, fácil de dosar e misturar, garantindo resultados vibrantes e duradouros.	UND	100	
49	Cola de silicone anti-mofo para uso em vidros e alumínio, embalagem de 50 gramas.	UND	10	
50	Cola tipo massa epóxi – 100 g, produto de duas partes (resina e endurecedor), indicado para adesão de metais, plásticos, cerâmicas e madeira, proporcionando união resistente e durável, conforme normas técnicas aplicáveis.	UND	10	
51	Cola tipo massa epóxi – 50 g, composta por resina e endurecedor, indicada para colagens de precisão em materiais diversos, garantindo alta resistência mecânica e durabilidade, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	10	
52	Fita crepe 50 mm x 50 m, produzida em papel crepe de alta	UND	50	

	adesão, indicada para pintura, demarcação e proteção de superfícies, de fácil aplicação e remoção sem deixar resíduos, conforme normas técnicas aplicáveis.			
53	Fita crepe 25 mm x 50 m, confeccionada em papel crepe resistente, adequada para pintura e proteção de superfícies, garantindo boa adesão e remoção limpa, atendendo às normas técnicas vigentes.	UND	25	
54	Massa plástica 400 g – branca, produto à base de resinas, indicada para preenchimento, acabamento e reparos em superfícies internas e externas, proporcionando acabamento liso e aderência adequada, conforme normas técnicas vigentes.	UND	10	
55	Massa plástica 400 g – cinza, fabricada à base de resinas de alta qualidade, indicada para reparos e acabamentos em superfícies diversas, garantindo durabilidade e fácil aplicação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	UND	10	
56	Tinta para demarcação viária horizontal, à base de resina acrílica e solvente, destinada à aplicação em pavimentos asfálticos e/ou de concreto, para sinalização horizontal de vias, estacionamentos, faixas de trânsito, meio-fio, áreas de circulação e demais superfícies destinadas à sinalização viária. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, boa aderência ao pavimento, secagem rápida, resistência à abrasão e ao tráfego de veículos e pedestres, bem como resistência às intempéries, à ação da água e à exposição solar, proporcionando adequada durabilidade e visibilidade da sinalização. Deverá possuir características compatíveis com sua utilização em demarcação viária, permitindo aplicação por equipamento apropriado, tais como máquina de pintura viária, pulverização ou outro método indicado pelo fabricante. Cores disponíveis: Branca, Amarela, Vermelha, Preta, Azul. Galão de 3,6L.	UND	40	
57	Tinta para demarcação viária horizontal, à base de resina acrílica e solvente, destinada à aplicação em pavimentos asfálticos e/ou de concreto, para sinalização horizontal de vias, estacionamentos, faixas de trânsito, meio-fio, áreas de circulação e demais superfícies destinadas à sinalização viária. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, boa aderência ao pavimento, secagem rápida, resistência à abrasão e ao tráfego de veículos e pedestres, bem como resistência às intempéries, à ação da água e à exposição solar, proporcionando adequada durabilidade e visibilidade da sinalização. Deverá possuir características compatíveis com sua utilização em demarcação viária, permitindo aplicação por equipamento apropriado, tais como máquina de pintura viária, pulverização ou outro método indicado pelo fabricante. Cores disponíveis: Branca, Amarela, Vermelha, Preta, Azul. Balde de 18L.	UND	25	
58	Solvente/diluente orgânico, de evaporação adequada, destinado à diluição e ajuste de viscosidade de tinta acrílica para demarcação viária à base de solvente, compatível com a	UND	30	

	composição da tinta e indicado pelo fabricante para aplicação em sinalização horizontal viária. O produto deverá proporcionar adequada homogeneização da tinta, facilidade de aplicação e formação uniforme do filme, sem comprometer a aderência, cobertura, acabamento, tempo de secagem, resistência à abrasão, durabilidade e demais características de desempenho da tinta. Deverá ser constituído por mistura de solventes orgânicos apropriados para sistemas de resina acrílica à base de solvente, apresentando características físico-químicas compatíveis com a tinta a ser utilizada, não devendo provocar coagulação, separação de fases, alteração excessiva de cor, perda de cobertura ou outros defeitos durante a diluição e aplicação. Recipiente de 1 Litro.			
59	Solvente/diluente orgânico, de evaporação adequada, destinado à diluição e ajuste de viscosidade de tinta acrílica para demarcação viária à base de solvente, compatível com a composição da tinta e indicado pelo fabricante para aplicação em sinalização horizontal viária. O produto deverá proporcionar adequada homogeneização da tinta, facilidade de aplicação e formação uniforme do filme, sem comprometer a aderência, cobertura, acabamento, tempo de secagem, resistência à abrasão, durabilidade e demais características de desempenho da tinta. Deverá ser constituído por mistura de solventes orgânicos apropriados para sistemas de resina acrílica à base de solvente, apresentando características físico-químicas compatíveis com a tinta a ser utilizada, não devendo provocar coagulação, separação de fases, alteração excessiva de cor, perda de cobertura ou outros defeitos durante a diluição e aplicação. Recipiente de 5 Litros.	UND	25	
60	Solvente/diluente orgânico, de evaporação adequada, destinado à diluição e ajuste de viscosidade de tinta acrílica para demarcação viária à base de solvente, compatível com a composição da tinta e indicado pelo fabricante para aplicação em sinalização horizontal viária. O produto deverá proporcionar adequada homogeneização da tinta, facilidade de aplicação e formação uniforme do filme, sem comprometer a aderência, cobertura, acabamento, tempo de secagem, resistência à abrasão, durabilidade e demais características de desempenho da tinta. Deverá ser constituído por mistura de solventes orgânicos apropriados para sistemas de resina acrílica à base de solvente, apresentando características físico-químicas compatíveis com a tinta a ser utilizada, não devendo provocar coagulação, separação de fases, alteração excessiva de cor, perda de cobertura ou outros defeitos durante a diluição e aplicação. Recipiente de 18 Litros.	UND	15	
61	Tinta para sinalização e demarcação horizontal viária, à base de resina acrílica emulsionada em água, destinada à aplicação	UND	40	

	em pavimentos asfálticos e/ou de concreto, vias urbanas, rodovias, estacionamentos, pátios, garagens e demais áreas destinadas à sinalização horizontal. O produto deverá apresentar elevada aderência ao pavimento, boa cobertura, acabamento uniforme, secagem rápida e resistência à abrasão, ao tráfego, às intempéries e à exposição solar, proporcionando adequada durabilidade e visibilidade da sinalização. A tinta deverá ser compatível com a aplicação de microesferas de vidro retro refletivas, quando especificado para o serviço, devendo atender aos requisitos técnicos aplicáveis à sinalização horizontal viária. Recipiente de 3,6 Litros.			
62	Tinta para sinalização e demarcação horizontal viária, à base de resina acrílica emulsionada em água, destinada à aplicação em pavimentos asfálticos e/ou de concreto, vias urbanas, rodovias, estacionamentos, pátios, garagens e demais áreas destinadas à sinalização horizontal. O produto deverá apresentar elevada aderência ao pavimento, boa cobertura, acabamento uniforme, secagem rápida e resistência à abrasão, ao tráfego, às intempéries e à exposição solar, proporcionando adequada durabilidade e visibilidade da sinalização. A tinta deverá ser compatível com a aplicação de microesferas de vidro retro refletivas, quando especificado para o serviço, devendo atender aos requisitos técnicos aplicáveis à sinalização horizontal viária. Recipiente de 18 Litros.	UND	30	
Lote 19 – Equipamentos, utensílios e apoio operacional.				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Balde de PVC para concreto – 12 litros, fabricado em PVC resistente, indicado para transporte e mistura de concretos, argamassas e outros materiais de construção, com capacidade adequada para manuseio seguro e durabilidade, conforme normas técnicas vigentes.	UND	20	
2	Escada de aluminio com 07 degraus nas dimensões: altura 47cm, largura 175cm, profundidade 11cm, com peso aproximado de 3,85 kg.	UND	5	
3	Escada extensiva de fibra – 7,2 m, fabricada em material isolante e resistente, indicada para trabalhos em altura, com múltiplos níveis de extensão, garantindo segurança, estabilidade e conformidade com normas técnicas vigentes.	UND	2	
4	Lanterna recarregável; Com luminosidade de 36 leds; Corpo em plástico ABS reforçado; Lente em policarbonato; Resistente a impacto e a umidade; 2 baterias 6V embutida; Carregador bivolt (127V/220V); Adaptador 12V (para acendedor de cigarros em automóveis).	UND	2	
5	Garrafa térmica – 5 litros Recipiente térmico com capacidade de 5 litros, destinado à conservação de líquidos quentes ou frios por período prolongado. Fabricada em material resistente	UN	20	

	e isolante, com tampa de segurança e bico para fácil dispensação, adequada para uso em cozinhas coletivas, refeitórios, eventos e ambientes institucionais.			
Lote 20 – Equipamentos de proteção individual (EPI)				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Abafador de ruído tipo concha - SPR - 18db - com selo de certificação do Inmetro	UND	10	
2	Avental de Raspa para Soldador com Manga: avental de proteção em raspa de couro, com mangas integradas, projetado para soldadores, oferece resistência a faíscas, calor e respingos, garantindo segurança, durabilidade e conforto durante trabalhos em soldagem e atividades industriais.	PAR	5	
3	Bota de Borracha Branca Cano Curto (37 ao 46): bota de borracha resistente, cano curto, ideal para proteção contra água, lama e produtos químicos leves, oferecendo conforto, segurança e durabilidade em atividades industriais e do dia a dia.	PAR	100	
4	Bota de Borracha Branca Cano Médio (37 ao 46): bota de borracha resistente, cano médio, proporciona proteção ampliada contra líquidos e respingos, garantindo conforto, durabilidade e segurança em ambientes úmidos e industriais.	PAR	100	
5	Bota de Borracha Branca Cano Longo (37 ao 46): bota de borracha resistente, cano longo, oferece máxima proteção contra água, lama e produtos químicos leves, assegurando conforto, segurança e durabilidade em trabalhos industriais e agrícolas.	PAR	30	
6	Bota de borracha preta, sem forro interno, solado amarelo, cano curto, tamanho: do nº.37 ao nº46	PAR	50	
7	Bota de borracha preta, sem forro interno, solado amarelo, cano longo, tamanho: do nº.37 ao nº46	PAR	150	
8	Bota de borracha preta, sem forro interno, solado amarelo, cano médio, tamanho: do nº.37 ao nº46	PAR	120	
9	Bota em couro, com solado de borracha vulcanizado. tamanho: do nº.37 ao nº.46	PAR	150	
10	Botina de segurança, em couro, preta, com elástico, com CA, tamanho: do nº.37 ao nº.46	PAR	200	
11	Capa de segurança (chuva) com capuz e faixas refletivas no peito e nas mangas; Confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces; Fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica; Tamanho G e GG; Nas Cores azul, amarela ou preta;	PAR	50	
12	Capacete de segurança para uso em obras, confeccionado em material resistente de alta durabilidade, destinado à proteção da cabeça contra impactos e queda de objetos. Possui formato ergonômico, sistema de ajuste que proporciona conforto e fixação adequada ao usuário. Disponível em cores diversas. Produto certificado pelo INMETRO, em conformidade com as	PAR	10	

	normas técnicas e requisitos de segurança vigentes.			
13	Cinto de segurança tipo para-quedas, confeccionado em material de alta resistência, destinado à proteção do trabalhador contra quedas em trabalhos em altura. Possui sistema de ancoragem, pontos de engate e ajustes que garantem segurança, conforto e correta adaptação ao usuário. Atende às normas técnicas de segurança vigentes aplicáveis ao uso em atividades de risco.	PAR	5	
14	Luva de couro (raspa); Costurada com linha de nylon; Com reforço interno na palma e dedos;	PAR	150	
15	Luva de PVC forrada internamente (impermeável); Com comprimento do Punho ao Antebraço de 20cm; Na cor verde;	PAR	30	
16	Luva de PVC forrada internamente (impermeável); Com comprimento do Punho ao Antebraço de 50cm; Na cor verde;	PAR	200	
17	Luva de segurança (luva de pedreiro); Confeccionada em latex natural, na cor verde; Com superfície antiderrapante (na palma); Anatomica; Interior forrado em algodão flocado. Nos tamanhos Pequeno, Médio e Grande.	PAR	120	
18	Luva de segurança resistente; Confeccionada em raspa groupon; Forrada internamente (impermeável) e costurada em linha de algodão. Comprimento do Punho ao Antebraço de 20cm.	PAR	120	
19	Máscara de solda de propileno para soldador com suporte fixo para cabeça.	UND	2	
20	Óculos de proteção com Selo de Certificação do INMETRO na embalagem.	UND	100	
21	Perneira de raspa longa, confeccionada em couro tipo raspa de alta resistência, destinada à proteção das pernas contra agentes mecânicos, abrasão, cortes e impactos leves. Possui fechamento seguro que garante ajuste adequado ao usuário. Indicada para atividades em ambientes de risco, atendendo às normas técnicas de segurança vigentes.	PAR	5	
22	Protetor auricular, descartável, liso com cordão - com Selo de Certificação do Imetro na embalagem.	UND	40	
23	Respirador descartável, PFF-II; Com válvula Pro Safety e Selo de Certificação do INMETRO na embalagem.	UND	5	
Lote 21 – Sinalização viária e segurança de tráfego				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Cone refletivo para sinalização, fabricado em PVC extra flexivél, com dimensões aproximadas de 75 cm de altura e peso de 3,5 kg, na cor laranja com faixas reflexivas, em acordo com a norma NBR 15071 da ABNT	UND	20	
2	Faixa de sinalização em polietileno zebrada preta/amarela, medidas de 7 cm de largura, rolo com 200 metros	UND	20	
3	Placa com nome de rua em chapa galvanizada de 40cm x 25cm adesivação com nome da rua.	UND	50	
4	Placa de trânsito de identificação de obras em chapa Galvanizado em quadro de madeira 100cm x 100cm não	UND	10	

	refletivo Em pintura em esmalte sintético automotiva padrão DER DNER.			
5	Placa de trânsito de orientação de destino em aço 50cm x 150cm refletiva, em pintura em esmalte sintético automotiva padrão DER DNER.	UND	10	
6	Placa de trânsito refletiva de advertência em aço com comprimento de 50cm e largura de 50cm, na chapa 18, - Durabilidade – 36 meses exterior, Em pintura em esmalte sintético automotiva padrão DER DNER.	UND	10	
7	Placa de trânsito refletiva de regulamentação oitavada em aço com comprimento de 50cm e largura de 50cm, na chapa 18, - Durabilidade – 36 meses exterior, Em pintura em esmalte sintético automotiva padrão DER DNER.	UND	10	
8	Placa de trânsito refletiva de regulamentação redondada em aço com comprimento de 50cm e largura de 50cm, na chapa 18, - Durabilidade – 36 meses exterior, Em pintura em esmalte sintético automotiva padrão DER DNER.	UND	10	
9	Placa de trânsito refletiva de regulamentação triangulo em aço com comprimento de 50cm e largura de 50cm, na chapa 18, - Durabilidade – 36 meses exterior, Em pintura em esmalte sintético automotiva padrão DER DNER,	UND	10	
10	Sinaleiro para garagem, equipado com giroflex, indicado para sinalização visual de alerta em ambientes de circulação de veículos. Fabricado em material resistente, de fácil instalação, com visibilidade adequada para áreas internas e externas, contribuindo para a segurança e organização do tráfego de veículos.	UND	5	
11	Luminária de emergência com no mínimo 60 leds fixos recarregável bivolt LED-728 com função que acende automaticamente a luminária quando a energia acaba com no mínimo 5 horas de iluminação na posição forte e 10 horas de iluminação posição fraca com dimensões aproximadas de: 45cm de comprimento x 6,5cm de largura x 4,0cm de espessura luz e alto brilho que atenda as normativas de segurança "NBR 10898 - iluminação de emergência"	UND	50	
Lote 22 – Pedras para construção civil				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Pedra para construção civil, granito preto, 2,0cm polido - cores variadas	M²	100	
2	Pedra para construção civil, granito cinza andorinha, 2,0cm polido - cores variadas	M²	100	
3	Pedra para construção civil, granito verde, 2,0cm polido - cores variadas	M²	100	
Lote 23 – Pré moldados para esgoto e saneamento				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Manilha de concreto, fabricada em concreto simples ou armado, com diâmetros nominais de 400 mm, destinada à	UND	100	

	execução de redes de drenagem pluvial, esgoto ou passagem de águas pluviais. As peças deverão apresentar resistência mecânica compatível, durabilidade, acabamento adequado, uniformidade dimensional e perfeita estanqueidade nas juntas, atendendo às normas técnicas vigentes, incluindo requisitos de fabricação, transporte e assentamento.			
2	Manilha de concreto, fabricada em concreto simples ou armado, com diâmetros nominais de 600 mm, destinada à execução de redes de drenagem pluvial, esgoto ou passagem de águas pluviais. As peças deverão apresentar resistência mecânica compatível, durabilidade, acabamento adequado, uniformidade dimensional e perfeita estanqueidade nas juntas, atendendo às normas técnicas vigentes, incluindo requisitos de fabricação, transporte e assentamento.	UND	120	
3	Manilha de concreto, fabricada em concreto simples ou armado, com diâmetros nominais de 800 mm, destinada à execução de redes de drenagem pluvial, esgoto ou passagem de águas pluviais. As peças deverão apresentar resistência mecânica compatível, durabilidade, acabamento adequado, uniformidade dimensional e perfeita estanqueidade nas juntas, atendendo às normas técnicas vigentes, incluindo requisitos de fabricação, transporte e assentamento.	UND	100	
4	Manilha de concreto, fabricada em concreto simples ou armado, com diâmetros nominais de 1.000 mm, destinada à execução de redes de drenagem pluvial, esgoto ou passagem de águas pluviais. As peças deverão apresentar resistência mecânica compatível, durabilidade, acabamento adequado, uniformidade dimensional e perfeita estanqueidade nas juntas, atendendo às normas técnicas vigentes, incluindo requisitos de fabricação, transporte e assentamento.	UND	60	
5	Grelha em ferro fundido para esgoto pluvial completa com porta grelha. Com medida interna da grelha de 1,00 m de comprimento X 0,45 m de largura.	UND	5	
6	Tampão de ferro fundido, modelo Cemig, destinado a sistemas de aterramento, com dimensões de 20 x 20 cm, resistente a esforços mecânicos e às condições ambientais, garantindo segurança e durabilidade.	UND	5	
7	Tampão de ferro fundido completo, composto por tampa e anel, destinado a poços de visita (PV) com diâmetro de 60 cm, resistente a cargas de tráfego e intempéries, adequado para aplicações urbanas e industriais.	UND	30	
8	Tampão de ferro fundido completo, composto por tampa e anel, destinado a poços de visita (PV) com diâmetro de 80 cm, resistente a cargas de tráfego e intempéries, adequado para aplicações urbanas e industriais.	UND	15	
Lote 24 - Pré moldados para pavimentação				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Bloco sextavado de concreto, dimensões aproximadas de 25 cm (face a face) x 8 cm (espessura), fabricado em concreto	M²	2.000	

	vibroprensado, próprio para pavimentação intertravada. Indicado para aplicação em áreas externas como calçadas, passeios, pátios, estacionamentos e vias de tráfego leve a médio. O material deverá apresentar alta resistência mecânica, durabilidade, uniformidade dimensional, bom acabamento superficial e encaixe preciso, garantindo estabilidade, adequada distribuição de cargas e facilidade de manutenção, conforme normas técnicas vigentes.			
2	Meio-fio de concreto, pré-moldado, com dimensões aproximadas de 80 cm (comprimento) x 30 cm (altura) x 10 cm (largura), fabricado em concreto vibroprensado. Destinado à delimitação e contenção de pavimentos, calçadas e áreas urbanas, devendo apresentar resistência mecânica, durabilidade, uniformidade dimensional e bom acabamento superficial, conforme normas técnicas vigentes, incluindo requisitos de fabricação, transporte e assentamento.	M	1.500	
Lote 25 - Pré moldados para construção				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID. MED.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	Laje pré-moldada, constituída por vigotas pré-fabricadas em concreto armado ou protendido, com elementos de enchimento (blocos cerâmicos, de concreto ou EPS) e capa de concreto moldada in loco. Destinada à execução de pisos e coberturas, devendo apresentar resistência estrutural, durabilidade, uniformidade dimensional e adequado desempenho estrutural, conforme projeto e normas técnicas vigentes, incluindo fornecimento de materiais compatíveis e aptos à correta montagem.	M²	400	

3.2 O valor estimado dessa contratação não é SIGILOSO nos termos do Art 24 da Lei 14.133/21.

4 - PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O fornecimento dos materiais de construção ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser efetuada no local indicado da obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A fixação do prazo de entrega fracionada em até 24 (vinte e quatro) horas justifica-se, primordialmente, pela necessidade premente de garantir a integridade do patrimônio público e manter a continuidade das obras essenciais do Município. Tratando-se de município de pequeno porte (pouco mais de 4.000 habitantes) com efetivo policial restrito e ausência de ronda policial noturna ostensiva diária, o armazenamento prolongado e o acúmulo de grande volume de insumos nos canteiros de

obras ou depósitos públicos expõem os materiais a um elevado e real risco de furtos e extravios no período noturno.

Somado a isso, a estocagem excessiva sujeita os materiais a intempéries e deterioração (como no caso de cimento, argamassas e insumos hidráulicos/elétricos). Por fim, o paralisação de equipes de execução direta de obras em razão de eventuais atrasos na entrega gera custos ociosos de mão de obra e atrasos no cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a entrega sob demanda e imediata é a medida tecnicamente mais adequada para salvaguardar o erário, atender ao princípio da eficiência e assegurar a segurança operacional das contratações municipais.

5 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

6 – DOS BENS E SERVIÇOS

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.1323, de 2021.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;

7.2. Efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;

7.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

7.4. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;

7.5. Aplicar à adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

7.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

7.7. Proceder ao rigoroso controle de qualidade dos produtos recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos materiais solicitados (ou laudos de conformidade ABNT) na sede da Secretaria de Obras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, para verificação de qualidade, conforme solicitado pela(s) secretaria(s) responsável(is).**

A exigência de apresentação de amostras/laudos técnicos em prazo de 48 (quarenta e oito) horas visa resguardar o erário contra a aquisição de insumos de baixa qualidade, refugos de fabricação ou materiais fora dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O prazo estipulado é imprescindível para garantir a celeridade do procedimento licitatório e evitar a protelação do certame. Tratando-se de suprimentos para obras de infraestrutura, a verificação prévia da conformidade evita futuros prejuízos estruturais ao erário e refazimentos de serviços, em estrito cumprimento ao princípio da eficiência e do interesse público.

b). Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4. **O material entregue em desacordo com as especificações técnicas será recusado no ato do recebimento provisório, devendo a empresa contratada efetuar a sua substituição integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multas e sanções legais e editalícias.**

O rigor na substituição imediata dos materiais justifica-se pelo impacto direto que a recusa do insumo gera no cronograma de execução das obras. O recebimento de materiais com avarias, fora dos padrões exigidos ou com defeitos compromete o andamento das frentes de trabalho do Município. O prazo de 24 (vinte e quatro) horas assegura que os canteiros de obras não fiquem paralisados por falha operacional do fornecedor, mantendo a regularidade do serviço público prestado à população.

Eventuais garantias, trocas de itens com defeito ou assistência técnica devam ser prestadas com atendimento presencial no próprio município no prazo máximo de 12 a 24 horas.

A pronta resposta para assistência e troca de materiais defeituosos é indispensável para evitar a paralisação contínuo de frentes de trabalho públicas e a ociosidade dos servidores municipais envolvidos nas obras.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de *0,5.% (cinco décimos por cento)* por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) *moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(3) compensatória de *30% (trinta por cento)* sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria Municipal de Obras acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias.

11.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa não importará, de forma alguma, em alteração da Ata de Registro de Preços/Contrato ou renovação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

12. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Compete a Secretaria Municipal de Obras, através do funcionário designado para este fim, juntamente com o Controlador interno do Município, no exercício de sua função regular.

DE ACORDO

Zilma Aparecida da Silva
Encarregada de Obras

Walter Pereira Correa
Secretário Municipal de Obras

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N.039/2026, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº .006/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento **o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 006/2006.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Santa Efigênia de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QNT**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado**,** contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **24 horas.**

5.2.A entrega ocorrerá na Rua _____, nº ___, Bairro _____ - Município de Santa Efigênia de Minas, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (_)_____.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Efigênia de Minas, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogado, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Santa Efigênia de Minas caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santa Efigênia de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Santa Efigênia de Minas.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Efigênia de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santa Efigênia de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santa Efigênia de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por

uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Efigênia de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Santa Efigênia de Minas, por intermédio da Secretaria

de Obras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Santa Efigênia de Minas e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA2** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Santa Efigênia de Minas inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.

k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Santa Efigênia de Minas.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Efigênia de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Efigênia de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Efigênia de Minas.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Santa Efigênia de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Efigênia de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Efigênia de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Efigênia de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Efigênia de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Indice Geral dos Preços de Mercado do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso; Ou ainda poderá ser aplicada a seguinte formula;

Onde:

EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \Rightarrow I = \frac{6}{100} \Rightarrow$$

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Efigênia de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 087/2023, Decreto Municipal Nº 051/2024, ambos do Município de Santa Efigênia de Minas e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Virginópolis para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal ***Representante Legal do Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,**

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 039/2026, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 006/2026e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para todas as Secretarias do Município de Santa Efigênia de Minas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 039/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, sendo de **R$.** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do

responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Efigênia de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Efigênia de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Efigênia de Minas.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Santa Efigênia de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Efigênia de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Efigênia de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Efigênia de Minas que proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Efigênia de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do Índice Geral dos Preços de Mercado do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso; Ou ainda poderá ser aplicada a seguinte formula;

Onde:

EM = I x N x VP

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira assim apurado:

I = (TX/100) $\Rightarrow$ I = (6/100) $\Rightarrow$

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Geral dos Preços de Mercado.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00.04.122.0054.2068.3.3.90.30.00- Ficha 425

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santa Efigênia de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo de 05 (cinco) dias, no local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Santa Efigênia de Minas.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Santa Efigênia de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Santa Efigênia de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Santa Efigênia de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santa Efigênia de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Efigênia de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 087/2023, Decreto Municipal Nº 051/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 039/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Virginópolis /MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal ***Representante Legal do Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

PLENO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

(Instruções: Emitir em papel timbre da empresa licitante)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGENIA DE MINAS/MG

Comissão de Licitação

Ref.: Licitação nº

Modalidade:

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **[NÚMERO DO RG]** e inscrito(a) no CPF sob o nº **[NÚMERO DO CPF]**, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os devidos fins do certame em epígrafe:

1. Que optou por **NÃO** realizar a Vistoria Técnica facultativa nos canteiros de obras e locais de entrega do Município de Santa Efigênia de Minas;
2. Que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições locais, da malha viária urbana e rural, dos acessos aos canteiros de obras, do porte de veículos suportado pelas vias do município, bem como da logística e infraestrutura necessárias para a entrega e o descarregamento dos materiais;
3. Que está ciente e concorda integralmente com os prazos e condições de entrega fracionada de até **24 (vinte e quatro) horas** dispostos no Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela execução do contrato nas referidas condições;
4. Que **NÃO PODERÁ ALEGAR**, em hipótese alguma, desconhecimento das condições locais, dificuldades logísticas, incompatibilidade de frota ou restrições de tráfego para justificar atrasos na entrega, pleitear isenção de penalidades administrativas ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo/Função na empresa]

[Razão Social da Empresa]

[Carimbo do CNPJ / Assinatura Eletrônica Gov.br/ICP-Brasil]